



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 06 DE OUTUBRO DE 1998 – 3ª-FEIRA – Nº 1905 – Circulação: 06.10.98 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado (Interino)
LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Bombeiros Militar

1ª SEÇÃO DO EME

PORTARIA

Nº 071/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 252/CCSV, de 07 Jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD EM ARINALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de São Francisco do Matapi (AP), no período de 27 a 29 Jun 98, a fim de conduzir e operar um gerador de energia para iluminar a referida localidade por ocasião da festa do seu padroeiro.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do referido Militar.

Macapá/AP, 13 julho de 1998.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
TEN. CEL. EM
CMT. GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EME

PORTARIA

Nº 072/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

1. Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Calçoene (AP), nos períodos a seguir, a fim de darem apoio como Salva-vidas no "Evento Gotabal Verão-98".

2. Tornar sem efeito a designação constante na Portaria nº

057/98 - EM/1, com relação aos períodos de 18 a 20 Jul 98 e 25 a 27 Jul 98, "Evento Estação Verão-98", na localidade de Santa Luzia do Pacui.

Período de 17 a 20 jul

98 :
-- SD EM JIOVANI PANTOJA CABRAL
-- SD EM KLEBER DE SOUZA ARAÚJO

Período de 24 a 27 jul

98 :
-- SD EM UBIRALSON RODRIGUES DA SILVA
-- SD EM EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias e meia) em favor dos referidos Militares.

Macapá/AP, 15 julho de 1998.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
TEN. CEL. EM
CMT. GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EME

PORTARIA

Nº 073/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Militares abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Mazagão (AP), nos períodos a seguir, a fim de darem apoio de Salva-vidas nos Eventos "Festa da Indíoca e Festa de São Tiago", promovidos pela Prefeitura daquele Município.

Período de 17 a 22 jul

98 :
-- 2º Sgt EM EMELSON ANDRADE DA COSTA
-- SD EM ANTONIO SILVA FERREIRA
-- SD EM ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO
-- SD EM AGAMENON DOS SANTOS PANTALEÃO
-- SD EM HÉLITON GLAUBER MONTEIRO FERREIRA
-- SD EM Fem IONETE BARBOSA BRITO

Autorizo o saque de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Período de 22 a 28 jul

98 :
-- 2º Sgt EM PAULO RAMABI ATAÍDE
-- SD EM Fem DÉBORA CRISTINA DA SILVA NUNES
-- SD EM RÔMULO MARCOS DA SILVA JESUS
-- SD EM JERRI LENO DA CUNHA LEMOS
-- SD EM ANTONIO FERREIRA BRANDÃO FILHO
-- SD EM VALDIR GARCIA DA CONCEIÇÃO

Autorizo o saque de 6,5 (seis diárias e meia) em favor dos referidos Militares.

Macapá/AP, 15 julho de 1998.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
TEN. CEL. EM
CMT. GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EME

PORTARIA

Nº 074/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4387 de 19 de novembro de 1996 e Decreto nº 0920 de 18 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial nº 1300 de 19 Abr 98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º Ten. EM ALEX LIMA VALES, Cmt. da CCSV do CBMAP, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

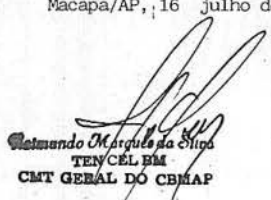
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 01, Programa de Trabalho 10.107.06.30.178.2.056, nos Elementos de Despesas 349030 - Material de Consumo no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e 349039 - Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de

aplicação constantes no Art. 2º.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá/AP, 16 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 075/98-EM/1.

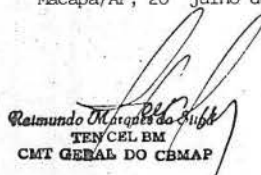
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: CB EM AMARILDO MACIEL DOS SANTOS e CB EM MANOEL DA SILVA MENDES, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Oiapoque, no período de 08 a 12 Jul 98, a fim de acompanharem o Maj BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA na entrega de um carro pipa multi-uso para combate a incêndio.

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor dos militares acima mencionados.

Macapá/AP, 20 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 076/98-EM/1.

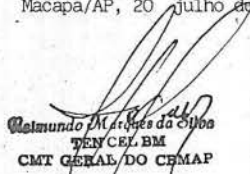
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar o 2º Ten QOA BM AMAURY ALBERTO COELHO e o 2º Sgt BM FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Laranjal do Jari (AP), no período de 03 a 05 Ago 98, a fim de efetuarem a conferência do patrimônio do 2º Pel/3ª CIA/BCI, localizado naquele Município.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos militares acima mencionados.

Macapá/AP, 20 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 077/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

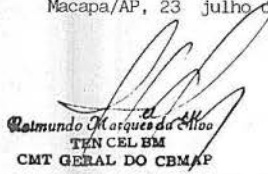
Considerando o contido na parte s/nº-BCI, de 16 Jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, da sede de suas atribuições Laranjal do Jari (AP), até a Capital Macapá (AP), a fim de efetuar serviços de pintura no prédio do CBMAP, no período de 19 a 05 Jul 98.

Autorizo o saque de 16,5 (dezesseis diárias e meia) em favor do Militar acima mencionado, sendo o valor da diária, equivalente a cinquenta por cento (50%) do valor unitário, tendo em vista tais diárias corresponderem somente as despesas com pousada e locomoção urbana, haja vista o referido Militar já perceber Etapa de Alimentação.

Macapá/AP, 23 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 078/98-EM/1.

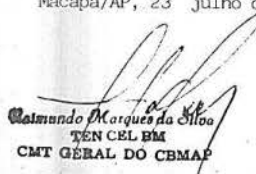
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387 de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Oficiais: TC PM/QOBM JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA e 2º Ten QOBM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Arquipélago do Bailique (AP), no período de 08 a 10 Jun 98, a fim de comporem a comitiva que acompanhou o Exmº Sr. Governador do Estado em visita àquela localidade.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Oficiais acima mencionados.

Macapá/AP, 23 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 079/98-EM/1.

O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4188, de 22 de julho de 1997.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Militares e da funcionária civil à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, abaixo relacionados, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Laranjal do Jari (AP), no período de 04 a 08 de agosto de 1998, a fim de realizarem serviços de fiscalização no 2º Pel/3ª CIA/BCI/LJ/AP e reunião com os Bombeiros Voluntários e familiares.

TC PM/QOBM RAIMUNDO MARQUES DA SILVA

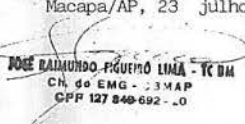
3º Sgt BM QE LUIZ BARRETO

SD BM Fcm NORMA CARLA

Srª GEOVANNA SILVA DOS PASSOS

Autorizo o saque de 4,5 (quatro diárias e meia) em favor dos Militares e da funcionária acima mencionados.

Macapá/AP, 23 julho de 1998.


JOSE RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA - TC BM
CH. do EMG - 3 MAP
CPF 127 840-692 - 00

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

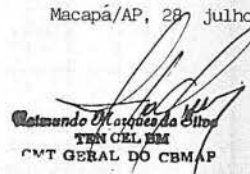
Nº 080/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar o 2º Sgt BM ADILSON VAZ FERNANDES, pertencente ao BCI/CBMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a cidade de Brasília (DF), a fim de frequentar o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, a ser realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 03 Ago a 04 Set 98.

Macapá/AP, 28 julho de 1998.


Raimundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 081/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º Ten QOBM JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA e do 2º Sgt BM CELSO LUIZ ALVES FREIRES, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até os Municípios de: Porto Grande (AP), Ferreira Gomes (AP), Tartarugalzinho (AP), Amapá (AP) e Calçoene (AP), no período de 24 a 27 jul 98, a fim de inspecionarem os serviços de Guarda-vidas nos respectivos Balneários e ainda realizarem serviços da 2ª Seção/EMG.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias e meia) em favor dos

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSALIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJAO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Coher. 39, Arquivo 38,
Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36 Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclamação de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Militares acima referidos.

Macapá/AP, 31 julho de 1998.


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 082/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997 e o contido no fax nº 074 - DEL/CBMDP de 06 Abr 98.

RESOLVE:

Designar o ST EM DÁRIO COSTA DE OLIVEIRA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a cidade de Brasília (DF), no período de 07 Ago a 02 Out 98, a fim de frequentar o Curso de Habilitação para Oficiais do Quadro de Administração, a ser realizado no CBMDP.

Macapá/AP, 30 julho de 1998.


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 083/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar os Bombeiros Militares: Maj QOEM JOABE DUARTE DOS PASSOS; 2º Ten EM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES; 1º Sgt EM JOSÉ AFONSO DE BARROS FERREIRA; 2º Sgt EM CLAUDIOBERTO GONÇALVES CUNHA e 2º Sgt EM ARMANDO BRASIL DA COSTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Oiapoque (AP), no período de 07 a 09 Ago 98, a fim de representarem o Comando do CBMAP na solenidade de inauguração do prédio da Penitenciária daquele Município.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 05 agosto de 1998.


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 084/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 155/98 - CEM de 31 Jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: CB EM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA e SD's EM's FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ e HELIELSON DO AMARAL MACHADO, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a Localidade de Maracá no Município de Mazagão (AP), no período de 21 a 22 Jul 98, os quais efetuaram a remoção de 02 (duas) pessoas enfermas daquela localidade para Macapá (AP).

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 06 agosto de 1998.


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 085/98-BM/1.

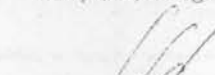
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: CB EM ALDECI CARVALHO MARTINS BARROS, SD's EM's MANOEL DANTAS DA SILVA, JEAN CLER DA SILVA DO CARMO e CARLOS ASSUNÇÃO COSTA NETO, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a Localidade de Cutias do Araguari (AP), no período de 31 Jul a 03 Ago 98, os quais realizaram serviços de salva-vidas no balneário daquela localidade em decorrência do Festival do Pirarucu.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 06 agosto de 1998.


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 086/98-BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 156/98-CEM de 31 jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: SD's EM's FÁBIO MIRANDA DE QUEIROZ, MARISA MARQUES BRUNO e HELTON PONTES DA COSTA, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Maracá no Município de Mazagão (AP), no período de 24 a 25 Jul 98, os quais efetuaram a remoção de um enfermo daquela localidade para Macapá (AP).

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 06 agosto de 1998


TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 122/98-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): Antônio Fernando Tavares Guedes
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do(a): Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED
Prot. Geral: nº 22572/98-SEAD.

Macapá-AP, em 01 de outubro de 1998.


ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Educação

PORTARIA
(P) Nº 1013/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 01037/98 - GAB/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores Claudiomar Rosa da Silva e Amaury Suzart Farias da Silva, lotados nesta Secretaria de Educação, para acompanhar o Secretário de Educação na Inauguração da Casa do Estudante, em Belém-PA, no período de 11 à 13/09/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 28/09/1998.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA
(P) Nº 1040/98 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Memo. nº 01501/98 - ATRAN/DAE/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor José Landri Cunha Nunes, lotado nesta Secretaria de Educação, para o Município de Serra do Navio-AP, no período de 19 à 21/09/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 28/09/1998.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Secretário de Educação

PORTARIA
(P) Nº 1049/98 - SEED

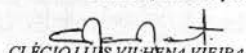
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 185/98 - UCE/DAE/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor Ageane Ligia Aranha Braga, lotado nesta Secretaria de Educação, para inspeção e averiguação e organização de documentos referente a Caixas Escolares, nos Municípios de Serra do Navio-AP, no período de 10 à 14/09/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 25/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1050/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 04890/98 - COEN/SEED.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor José Wellington Ferreira, lotado nesta Secretaria de Educação, para fazer visitas às Escolas Estaduais, nos Municípios de Oiapoque-AP e Calçoene-AP, no período de 09 à 13/09/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 25/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1051/98 - SEED**

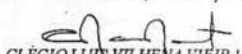
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998, conforme Memo, nº 01530/98-PROSAE/CAED/SEED

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eurlidice Silva Silveira, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Chefe do Programa de Saúde Ambiental Escolar, código CDI-2, no período de 07 à 11.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que viajou para finalizar a interiorização do Programa Sorriso Cidadão.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 24/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1052/98 - SEED**

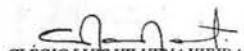
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Elfredo Colares Gonçalves, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C-5, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Função de Chefe da Unidade Geo-Educacional de Amapá, código CDS-1, no período de 01 a 30.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de Férias referente ao ano de 1997.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1053/98 - SEED**

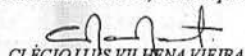
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998, conforme Ofício nº 0209/98-FUNDESCOLA/AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Lopes Simões, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Instalações Escolares, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Gerência Geral do Projeto FUNDESCOLA, código CDS-2, no período de 15 a 18.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que participou da Reunião Técnica do Dinheiro na Escola, no período de 16 a 17.09.1998, em Brasília-DF.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 24/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1054/98 - SEED**

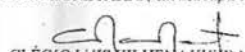
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998, conforme Ofício nº 0210/98-FUNDESCOLA/AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Marciel Rodrigues, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Gerência do Subgrupo de Desenvolvimento da Escola do Projeto FUNDESCOLA (Gerência de Apoio à Escola), código CDS-1, no período de 15 a 18.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontrava-se participando da Reunião Técnica do Dinheiro na Escola, em Brasília-DF.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 24/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1055/98 - SEED**

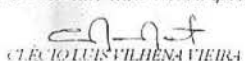
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998, conforme Ofício nº 0198/98-FUNDESCOLA/AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Euzene Mendonça Barbosa, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Gerência do Subgrupo de Gestão do Sistema do Projeto FUNDESCOLA/COEP/AP, código CDS-1, no período de 15 a 24.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se participando do Curso de Capacitação da Estratégia Escola Ativa nas Cidades de São Luis-MÁ e Recife-PE.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 24/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1056/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998, tendo em vista o contido no Memo nº 07998 - Rede Física SEED

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor Alfredo Cesar Ferreira Junior, lotado nesta Secretaria de Educação, para acompanhar o início da obra da Escola Estadual da Padaria, no Município de Laranjal do Jari, no período de 21 a 25/09/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 25/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1057/98 - SEED**

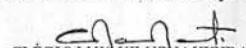
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor João Santana Lobo, lotado nesta Secretaria de Educação, para acompanhar a Interiorização do Programa Sorriso Cidadão, no Município de Mazagão-AP e localidades de Curvão, Marumã e Igarapé do Lago, no período de 14 à 21/08/1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 28/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1058/98 - SEED**

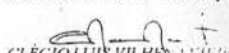
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/98 - EEVC

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Maria da Costa Ramos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo padrão C-5, lotada nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Função Profissional de Secretária Escolar da Escola Estadual Veiga Cabral, código CDI-2, no período de 01 a 30.10.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de Férias referente ao ano de 1997.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1059/98 - SEED**

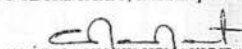
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 140/98 - EEA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Manoel Juvenildo Pereira da Silva, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo de Professor, Classe A-1, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Função Profissional de Secretário Administrativo da Escola Estadual Augusto dos Anjos, código CDI-3, no período de 01 a 30.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de Férias referente ao ano de 1998.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1062/98 - SEED**

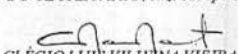
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 088/98 - EELSP

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luanali Sarmento Cardoso, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado, ocupante do cargo de Professora, Classe A-1, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição, pela Direção da Escola Estadual Lourimar Simões Paes, código CDS-2, no período de 01 a 30.09.1998, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de Férias referente aos períodos aquisitivos dos anos de 1997 e 1998. Sendo 15 dias de 97 e 15 dias de 98.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 23/09/1998.


 CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Secretário de Educação
**PORTARIA
(P) Nº 1064/98 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998.

RESOLVE:

Reformular a Portaria nº 1023 de 09 de setembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 113/98 - UGEO.

[illegible]

Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 005/98-SEPLAN

INSTRUMENTO/ PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a Associação de Defesa ao Consumidor - ADECON, como CONVENIADA, e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como INTERVENIENTE.

OBJETO : Altera a Cláusula Terceira que trata das Obrigações, altera o valor e o Cronograma de Desembolso e Cláusula Quarta que trata da Dotação Orçamentária - fica acrescida a dotação inicial o valor de R\$ 3.554,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) Fonte: 001(FPE), conforme Nota de Empenho n.º 98NE00494 emitida em 15.09.98.

DATA DA ASSINATURA: 17.09.98

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Governador do Estado, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, GERALDO DA SILVA VIANA e JORGE TAVARES DA SILVA, Presidente e Tesoureiro da Associação de Defesa ao Consumidor.

Macapá - Ap., 02 de outubro de 1998.

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário Substituto

Órgãos Autônomos

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO 018/98 - DETRAN/AP

INSTRUMENTO / PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP como CONTRATANTE e a Srª MARIA DO CARMO VIANA BARBOSA como CONTRATADA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviço pelo (A) CONTRATADO (A), mediante o fornecimento de veículo, motorista e combustível, destinado ao atendimento de transporte de pessoal e carga de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, dentro do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL : Este contrato é celebrado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

VALOR : Pela execução dos serviços ajustado, o CONTRATADO (A), perceberá o preço global de R\$ 1.458,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Fonte: 001; Programa: 16915732182, Elemento de despesa 3490.36

VIGÊNCIA: 24.09.98 à 24.12.98

Macapá - Ap., 24 de Setembro de 1998.

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO 019/98 - DETRAN/AP

INSTRUMENTO / PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP como CONTRATANTE e o

Sr. MARLON ALEX FERREIRA DE BRITO como CONTRATADO.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços pelo (A) CONTRATADO (A), mediante o fornecimento de veículo, motorista e combustível, destinado ao atendimento de transporte de pessoal e carga de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, dentro do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é celebrado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

VALOR : Pela execução dos serviços ajustado, o CONTRATADO (A), perceberá o preço global de R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Fonte: 001; Programa: 16915732182, Elemento de despesa 3490.36

VIGÊNCIA: 24.09.98 à 24.12.98

Macapá-AP, 24 de Setembro de 1998

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO 020/98 - DETRAN/AP

INSTRUMENTO / PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP como CONTRATANTE e a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO PELAIS CUMARU como CONTRATADA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviço pelo (A) CONTRATADO (A), mediante o fornecimento de veículo, motorista e combustível, destinado ao atendimento de transporte de pessoal e carga de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, dentro do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL : Este contrato é celebrado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

VALOR : Pela execução dos serviços ajustado, o CONTRATADO (A), perceberá o preço global de R\$ 1.493,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO: Fonte: 001; Programa: 16915732182, Elemento de despesa 3490.36

VIGÊNCIA: 24.09.98 à 24.12.98

Macapá - Ap., 24 de Setembro de 1998.

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

RURAP

Extrato do Contrato de Locação nº016/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e Elizabeth Santos Silva, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetivo o presente Contrato a Locação de um veículo Tipo Kombi, placa XS-2740, com motorista e com combustível, para apoiar a execução do Pronaf no Estado do Amapá e atender este Instituto na cidade e nos locais onde o Rurap atua.

Da Dotação

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta do Convênio nº 030/98-MA/SDR - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-RURAP,

Elementos de Despesa 4530-52, Investimento e 3430-41 Castelo, conforme Notas de Empenho n.ºs. 98NE00262, de 19/06/98; 98NE00263, de 19/06/98; 98NE00265, 98NE00266, de 19/06/98.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

Das Responsabilidades

Será de total responsabilidade do Contratado, quaisquer danos que venha a sofrer o veículo, não tendo o Contratante que arcar com quaisquer irregularidades advindas do veículo (pneus, peças, etc.) supra mencionados.

Parágrafo único: A responsabilidade Civil decorrente da utilização do veículo locado, em serviço ou fora dele, é de total responsabilidade do Contratado.

Data de Assinatura : 05/09/98

Macapá/Ap, 28 de Setembro de 1998.

Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

Elizabeth Santos Silva
Contratado

IPEAP

PORTARIA N.º 235/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de SÉRGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, SNM 206, Padrão 25, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para responder em substituição, pela Chefia da Unidade de Informática, Código FGS-1, no período de 21 a 24 de setembro do corrente ano, durante o impedimento do titular que esteve em gozo de licença paternidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 25 de setembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 236/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de VALMIR CORDEIRO DA SILVA, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, que esteve viajando da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Amapá e Porto Grande/AP, a fim de realizar serviço de Interesse Público, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 29 de setembro de 1998

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA N.º 139/98-CPL-IPEAP

PROCESSO N.º: 003177/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: CLÍNICA SANTA RITA
VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento da CLÍNICA SANTA RITA LTDA-ME, na área médico-hospitalar, e de diagnósticos, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada a necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 07 do processo.

Quanto a Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses.

Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPL/PEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei
Em 30/09/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 140/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 002829/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: REGINA CÉLIA RODRIGUES TAVARES
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de REGINA CÉLIA RODRIGUES TAVARES, na especialidade de FISIOTERAPIA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada à necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 07 do processo.

Quanto à Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses.

Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
 Presidente CPL/PEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei
 Em 30/09/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 137/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 002916/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: RAIMUNDA AMÉLIA LEÃO PORTAL
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de RAIMUNDA AMÉLIA LEÃO PORTAL, na especialidade de ODONTOLOGIA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada à necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 08 do processo.

Quanto à Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses.

Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 29 de setembro de 1998.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
 Presidente CPL/PEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei
 Em 30/09/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 138/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 02886/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: BENEFICÊNCIA CAMILIANA
VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de BENEFICÊNCIA CAMILIANA, na área médico-hospitalar e de diagnósticos, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada à necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 14 do processo.

Quanto à Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses.

Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
 Presidente CPL/PEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei
 Em 30/09/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 141/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003191/98
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
ADJUDICADO: EDCLEUZA SOCORRO B. DE SOUZA JORGE
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, quanto às situações de inexigibilidade referidas no art. 25, justifica-se a inexigibilidade de licitação para o credenciamento de EDCLEUZA SOCORRO B. DE SOUZA JORGE, na especialidade de CLÍNICA MÉDICA E NEFROLOGIA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entidades da área de atuação, aliada à necessidade da continuação dos serviços conforme justificativa às fls. 06 do processo.

Quanto à Justificativa do preço do serviço, ora proposto, não se configura superfaturamento, uma vez que os valores estão previstos de modo estimativo e de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente, para o período de 06(seis) meses.

Cumprindo às exigências do Art.26 da lei supracitada, submetemos a Vossa apreciação a situação de inexigibilidade para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
 Presidente CPL/PEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei
 Em 30/09/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor Presidente do IPEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/98-CPL/PEAP
PROCESSO Nº 002608/98

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do CONVITE nº 016/98-CPL/PEAP, referente a aquisição de Material de Consumo Odontológico para o Centro de Prevenção Odontológico do IPEAP, realizado no dia 18/09/98, às 11:30 hs, na sala 18-CPL, na Rua Independência nº10, Centro, Macapá-AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** a Empresa vencedora LABODENTAL IMPORTADORA LTDA, com Valor Global de R\$ 46.706,50 (quarenta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), convocada-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº 016/98-CPL/PEAP.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/95
PROCESSO Nº 002852/98

- 1- PARTES:** Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e SELMA MARIA DAGHER.
- 2- VIGÊNCIA:** O presente instrumento altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - do Termo de Credenciamento em referência, adotando o prazo de 06 (seis) meses.
- 3- FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4- DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste instrumento dar-se-ão à conta da dotação orçamentária a seguir: nota de empenho nº 98NE652, programa 15.81.486.2103, elemento de despesa nº 3490.05, fonte 14, com valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5- DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/98
PROCESSO Nº 002924/98

- 1- PARTES:** Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e GISELE GHAMMACHI.
- 2- OBJETO:** O presente instrumento altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - do Termo de Credenciamento em referência, adotando o serviço de EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER DO COLO CERVICO-UTERINO.
- 3- FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4- DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste instrumento dar-se-ão à conta da dotação orçamentária a seguir: nota de empenho nº 98NE494, programa 15.81.486.2103, elemento de despesa nº 3490.05, fonte 14.
- 5- DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: ANTONIO OSWALDO SCARPA
 DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 96.181-4
 Autor: MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO
 Federal. Prazo: 10 dias.

Ação Ordinária: 98.124-6
 Autor: MIQUEIAS LAMEIRA BRASIL E OUTROS
 Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO
 Intimar os apelados para as contra-razões, em 15 dias. 3- Após, ao TRF-1ª Região.

Execução Fiscal: 97.505-5
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada: Maria Amélia Maia Franco
 Executado: EMPRESA AMAPENSE DE TELEVISÃO EATV E OUTROS
DESPACHO
 Manifeste-se a exequente sobre a certidão supra, promovendo o regular andamento do feito. Intime-se

Execução Diversa: 97.639-2
 Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E UNIÃO FEDERAL
 Procuradores: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães e Sebastião Correia Lima
 Executado: PAULO TAVARES DE JESUS E OUTRO
DESPACHO
 1- Expeça-se o auto de arrecatação. 2- decorrido o prazo de 10 dias para oposição de embargos, expeça-se a respectiva carta. 3- Intimem-se.

Execução Diversa: 98.877-0
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 Executado: ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA E OUTRO
DESPACHO
 J. Defiro o pedido como requerido.
CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de dezembro de 1998, às 13:00 horas, para Praça. Macapá, 29/09/98. Marineide Córdula de Oliveira Soares - Supervisora/SEEXE.

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de Macapá/AP, na Secretaria da 2ª Vara, presentes o MM. Juiz Federal Dr. MARCELO DOLZANY DA COSTA, amigo, Diretor de Secretaria, abaixo assinado, compareceu a Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na pessoa de seu representante legal, Sr. ZENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, a quem foi **ADJUDICADO** o bem penhorado nos autos de EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL, Processo nº 97.002026-7, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ADELSON DE ARAÚJO PESSOA E OUTRO, a saber: Apartamento nº 203, bloco E, tipo 2-D, integrante do Conjunto Residencial denominado "CENTRAL PARK", localizado nesta cidade, composto de sala de estar/jantar, circulação, varanda, copa-cozinha, dois dormitórios, banheiro social, área de serviço e WC de empregados, com a área útil privativa de 66,92m², área comum de 71,19m², área total construída de 138,110m² e a respectiva fração ideal de 1,2267% do terreno construído nº 540, quadra 03, setor 10, registrado no Cartório de Imóveis "Cartório Eloy Nunes", sob o nº de matrícula 6605, fls. 94, livro 2-AI, pela importância do saldo devedor de R\$86.828,68 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), em virtude do despacho de fls. 78 que deferiu o pedido de Adjudicação nos termos do art. 7º da Lei nº 5.741/71. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado. Eu, Mº das Graças F. F. Valadares, Técnico Judiciário o digitei. Eu, Raimundo Nonato Souza da Costa, Diretor de Secretaria Substituto, o subcrevi e assino: MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal. ZENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - Adjudicatário. RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA - Diretor de Secretaria Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 10 (dez) dias

DE: Elisei Moreira Sant'Anna Moraes, enfermeira, CI nº 018606/AP e CIC nº 119.084.242-49 e Raymundo da Silva Moraes, motorista, CI nº 015052/AP e CIC nº 067.889.122-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

FINALIDADE: a) **CITAÇÃO** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o valor da dívida de R\$ 1.979,18 (hum mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), acrescido das custas e honorários de advogado, ou depositá-lo em juízo; b) Não paga a dívida, nem depositado o saldo devedor em juízo, **PENHORE-SE** o imóvel hipotecado, depositando-os nas mãos da exequente ou que esta indicar; c) **DÊ-SE CIÊNCIA** aos executados de que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para desocupá-lo, se estiverem na posse do imóvel, e do prazo de 10 (dez) dias se a posse for de terceiros; d) **INTIME-SE** os executados do prazo de 10 (dez) dias para oferecerem embargos, contados da penhora; e) **PROCEDA-SE** o registro da Penhora no Cartório de Registro de Imóveis desta capital, nos autos de Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 98.911-3, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ELISEI MOREIRA SANT'ANNA MORAES e OUTRO.

NATUREZA DA DÍVIDA: HIPOTECÁRIA, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Mútuo Hipotecário, firmado em 23.10.1991.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, nº 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP, Macapá-AP, 25/09/98. ANTONIO OSWALDO SCARPA - Juiz Federal.

Macapá, 01 de outubro de 1998

Augusto Adauto Cardoso Guedes
 Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº: 1ª JCI-MCP-2236/97
 Exequente: MACLEN ROBERTO DA GRAÇA FERREIRA

Executado : GERMAN JAVIER LOO LI
DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados. Discriminação do(s) bem(ens):

01. UM TRITURADOR FORRAGEIRO, MODELO TRF-300, MARCA TRAPP COM MOTOR DE 2CV, MODELO QS6H, SÉRIE 2920-S106, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sala desta MM. 1a. JCI. Macapá, 23.09.98. Eu, MANOEL VIEIRA FAÇANHA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
 Juíza do Trabalho Presidente
 da 1ª JCI de Macapá.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a EMPRESA SHEQUINAH, atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo nº 201 - 1108/98 - 1ª JCI-MCP, em que ISRAEL SANTIAGO DA SILVA é RECLAMANTE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$- 3.463,55 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme a seguir discriminado:

Principal Corrigido	RS-	3.062,38
Juros de Moras	RS-	121,44
FGTS	RS-	151,30
Multa FGTS 40%	RS-	60,52
Custas	RS-	67,91
TOTAL DEVIDO	RS-	3.463,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MARCOS ANTONIO DA ROCHA ARAUJO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
 Juíza do Trabalho na Presidência
 da SEC. da 1ª JCI/MCP

Tribunal de Justiça de Estado

CORREGDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 050/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Oficializar o plantão do MM Juiz CÉSAR AUGUSTO SCAPIN, exercido na Comarca de Santana, no período de 27 a 30 de setembro, por necessidade do serviço.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 de Justiça TJAP

PORTARIA Nº 051/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar o Servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO para deslocar-se no período de 08 a 10 do corrente mês a Comarca de Serra do Navio, onde tratará de assuntos de interesse desta Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 de Justiça TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO MOVIMENTO ESTATÍSTICO SETEMBRO/98

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	02
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	06
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	06
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	07
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	06
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO	05
TOTAL	37

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	08
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	06
TOTAL	20

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO	01
TOTAL	03

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO	02
TOTAL	06

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
TOTAL	01

c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	02
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	02
TOTAL	07

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
DES. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	05
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	03
TOTAL	14

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	03

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	02

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO	01
TOTAL	03

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01

DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	02

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
TOTAL	03

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
TOTAL	03

05) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
TOTAL	02

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	02
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
TOTAL	05

06) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:	
CÂMARA ÚNICA	04
TRIBUNAL PLENO	04
TOTAL	08

Macapá (AP), 02 de outubro de 1998.

Bel. PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
 Diretor do Departamento Judiciário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

No(s) 28 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000519-1/1998
 ORIGEM : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
 APELANTE : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
 ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMANHAJAS
 APELADO : ALICE PEDROSO DO MONTE
 ADVOGADO : RUY APOLONHO DE OLIVEIRA
 RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000520-1/1998
 ORIGEM : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ
 APELANTE : B. DA C.B.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO WELLO SILVA
 APELADO : C.M.Q.
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO
 RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000521-1/1998
 ORIGEM : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ
 APELANTE : ANA LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO
 APELADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000129-5/1998
 ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ
 RECORRENTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
 RECORRIDO : CARLOS AUGUSTO DA SILVA GONCALVES
 ADVOGADO : JOSE GILLANO B. DA SILVA
 RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000522-1/1998
 ORIGEM : 1a. VARA CÍVEL DE SANTANA
 APELANTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ
 APELADO : MARIA DE FATIMA SANTOS CASTELO BRANCO
 ADVOGADO : GERONIMO ACACIO DA SILVA
 RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000458-3/1998
 IMPETRANTE : HELDER FREITAS FERREIRA
 PACIENTE : JOSE MARIA BARBOSA RODRIGUES
 AUT. COATOR: JUIZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
 RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
 DIRETOR DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 29 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVIL (AC ou AMS) No. 0000523-1/1998
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE : MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
ADVOGADO : ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES
APELADO : JOSE RIBAMAR VIEIRA
ADVOGADO : OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000130-5/1998
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
RECORRENTE : A JUSTICA PUBLICA
RECORRIDO : ROSA LIDIA BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO : JAYME FERREIRA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

APELACAO (JIJ) No. 000040-25/1998
ORIGEM : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE DE MACAPA
APELANTE : P. J. DE BRITO ME - GULLU'S MODAS
ADVOGADO : VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 460/98

Impetrantes: EDIELSON DE LIMA CAMPOS (Advogado) e ANCELMO DA COSTA MIRANDA (Acadêmico de Direito)
Paciente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CHAGAS
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO

DESPACHO

"VISTOS ETC.

EDIELSON DE LIMA CAMPOS (Advogado) e ANCELMO DA COSTA MIRANDA (Acadêmico de Direito) impetraram *habeas corpus* em favor de CARLOS AUGUSTO RIBEIRO CHAGAS, o qual teve sua prisão preventiva redetada pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

Aduzem que o paciente está respondendo perante aquela Vara pela prática de crime de homicídio, e que sua prisão preventiva, antes decretada e revogada, foi redetada em função de ele ter sido recolhido ao Complexo Penitenciário pela prática de novo delito.

Acrescentam que ele nunca foi processado, sendo primário, com endereço fixo e profissão definida, e que sua segregação não se enquadra nos casos previstos pela lei.

Pedem a soltura liminar do paciente, e, ao final, a concessão definitiva do competente alvará.

É o relatório. Decido.

Os impetrantes nada trouxeram, além de uma declaração do empregador do paciente, de um comprovante de residência e de cópia da decisão atacada, que pudesse auxiliar no deslinde da questão.

Tal decisão, aliás, registra que CARLOS AUGUSTO foi preso pela prática de roubo qualificado por concurso de pessoas e emprego de arma (fl. 10). O MM. Juiz, ao prolatá-la, apontou o fato do acusado aproveitar-se de sua liberdade recém-readquirida para praticar novo ilícito, justificando a constrição com a garantia da ordem pública.

Destarte, não vejo, até aqui, razões que me convençam do desacerto da medida. O art. 316 do CPP autoriza a nova decretação da preventiva "se sobrevierem razões que a justifiquem". Que razões? Consoante HÉLIO TORNAGUI, "as mesmas que justificariam a primitiva decretação" (Curso de Processo Penal, v. 2, 6. ed., São Paulo: Saraiva, 1989, p. 91). E se, ainda segundo o saudoso mestre, "também tenta contra a ordem pública e deve ser preso preventivamente quem se prepara para cometer crime contra particular" (op.cit., p. 87), com mais razão a infringe quem já cometeu o novo ilícito.

Por isso, DENEGO a liminar.

Solicitem-se as informações à autoridade coatora, que deverá prestá-las no prazo legal.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá(AP), 01 de outubro de 1998

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador-Relator

Macapá (AP), 02 de outubro de 1998.

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 03/09/1998

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00007661/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 150,00
REQUERENTE : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO OUTROS
REQUERIDO : COMANDO DA POLICIA MILITAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007607/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : KATIANE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007613/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : WILLIAN DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007657/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
ORIGEM : 1a. VARA CIVIL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : SIMPLEX LTDA
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007658/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ISADORA BARBOSA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007659/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : EDIMILSON LIMA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007660/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00007683/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 84,17
REQUERENTE : ALDA CILENE GUNDES DA SILVA
REQUERIDO : CALCADOS DUTRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007637/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : Acao REIVINDICATORIA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MARCO ANTONIO PAIVA DA SILVA
REQUERIDO : DARLENE BARBOSA ARAGAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007631/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao DECLARATORIA-DIVERSOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : DISTRIBUIDORA AMAPARENSE DE BEBIDAS LTDA-DABEL
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007623/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARIA DEUZARINA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007635/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO HIPOTECARIA
VALOR CAUSA : 1.409,29
REQUERENTE : EMBASSADOR-EMPRESA MUNIC DE DESERV E URB DE MACAPA
REQUERIDO : ADRIA MARCELI CASTRO PERAPOT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007681/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARCOS JOSE REATSGUI DE SOUZA
REQUERIDO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002764/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : PAULO DOS SANTOS SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00002763/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : DANIEL RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002765/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES-AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO MONATO LOPES BRIZERRA

DISTRIBUIÇÃO: 00002766/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : HILDA LIMA DA SILVA
REU : ANTONIO EUGENIO DE SOUZA JUNIOR OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002777/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
AUTOR : J.P.
REU : M.E.P.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002778/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J.A.B.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007648/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : COMIS.DA INFANCIA E
REQUERENTE : C. DA I.E. DA J.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃO E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00007599/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃO E SUCESSORES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.248,00
REQUERENTE : E.J. DE S.C.
REQUERIDO : J.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007689/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃO E SUCESSORES

FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 7.200,00
 REQUERENTE : G.F.A.
 REQUERIDO : M.P.C.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007611/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 864,00
 REQUERENTE : L.H.N.C.
 REQUERIDO : E.M.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007619/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : E. DA S.B.E OUTROS
 REQUERIDO : E.B.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007584/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : R.B.
 REQUERIDO : M.B.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007585/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : S.J. DO N.
 REQUERIDO : M.L.B. DO N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007586/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXONERACÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : J.M.F.G.
 REQUERIDO : E.C.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007589/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGACÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 3.000,00
 REQUERENTE : E.T. DE S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007595/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.560,00
 REQUERENTE : J.R.M. DE O.
 REQUERIDO : J.R.M. DE O.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007600/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : M.F.P.C.E OUTROS
 REQUERIDO : A.C.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007602/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.560,00
 REQUERENTE : P.S.Q.
 REQUERIDO : P.A.F.T.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007604/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
 VALOR CAUSA : 300,00
 REQUERENTE : F.L.B.B.L.
 REQUERIDO : E.M.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007608/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : E.H. DOS S.H.
 REQUERIDO : E. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007615/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : S.S.S. DE S.
 REQUERIDO : E.J. DOS P. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007616/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : D. DOS S.O.E OUTROS
 REQUERIDO : J.R. DA S.O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007620/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.680,00
 REQUERENTE : J. DA C.C.E OUTROS
 REQUERIDO : J.A. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007628/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M.S.C.A.
 REQUERIDO : M.L. DE C.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007587/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : HOMOLOGACÃO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : A.C.N.C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007591/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : J.N.P.C.
 REQUERIDO : J.F.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007598/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : B.P.F.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007601/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : G. DA S.A.
 REQUERIDO : G.A.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007606/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 300,00
 REQUERENTE : J. DOS P.D.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007618/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.680,00
 REQUERENTE : A.C. DA S.C.
 REQUERIDO : S. DA S.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007625/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE PATO BRAS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : L.F.V.
 REQUERIDO : S.G. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007630/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CUSTELAR
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : J.J.F.S.
 REQUERIDO : R.R.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007588/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 997,71
 REQUERENTE : A.C.S.A.
 REQUERIDO : M. DOS S.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007597/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
 FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 5.000,00
 REQUERENTE : A.C.C. DO N.E OUTROS
 REQUERIDO : O.N. DO N.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007580/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
 REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 REQUERIDO : SILVANE HAYGACOS SA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007582/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : ADÃO PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : JOSE RIBAMAR DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007583/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : VALDIR BERNARDO DE PAULA NOUVE JUNIOR
 REQUERIDO : JANE CRISTINA MALHEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007590/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DA CRUZ RIBEIRO SANTOS
 REQUERIDO : VALTER PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007592/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JACKSON APOSSO RAIOL PICINCO
 REQUERIDO : ROBERTO SILVA DE SA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007593/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA NUNES DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARCOS MACHADO MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007594/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : GUILHERME GARCIA DOS SANTOS
 REQUERIDO : JOAO MORAIS DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007595/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : VANEIDE MONTEIRO ALMEIDA
 REQUERIDO : JANE CRISTINA MALHEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007605/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CEREZETE DO ROSARIO
 REQUERIDO : LUCIA RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007610/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : VALMIR COSTA NOBRES
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO CANTANHEIDE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007612/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE :
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007614/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE :
 REQUERIDO : LUIZ RIBAMAR DA SILVA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007617/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA ELISIE FERREIRA DA COSTA
 REQUERIDO : MARIA RITA BRITO DE NOBRES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007621/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CLAUDIONOR NASCIMENTO MACHADO
 REQUERIDO : CEMANICA TUCUMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007622/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIALDO JOSE DA SILVA GASPAR
 REQUERIDO : LOSANGO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007624/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : WERSSBERT OMOFAR DE SOUZA
REQUERIDO : ONAY CORDEIRO VALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007626/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE DA CONCEICAO DE SOUZA
REQUERIDO : LUIS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007627/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : EVANDRO SILVA GOMES
REQUERIDO : TELEMAPA E CARTAO VISA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007629/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CLAUDIONOR GUILHERME PEREIRA OUTROS
REQUERIDO : EDMILSON FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007632/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ABBONAR COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : ALDIR NUNES TORRINEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007633/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARLENE CRAGAS DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAO VALDINEI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007634/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : FRANCISCO EDMILSON DUARTE MENDES
REQUERIDO : FRANCISCA SOLANGE DE SOUZA ALEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007636/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : HERALDO MENDES DA SILVA
REQUERIDO : TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007638/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : DOMINGOS DE RAMOS COSTA VIDAL
REQUERIDO : EDNA MARIA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007639/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CELSONAR DA SILVA MONTEIRO
REQUERIDO : ODILEA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007640/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ALFREDO NEVES DOS SANTOS
REQUERIDO : ANTONIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007641/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANADEU NUNES PEDROSO
REQUERIDO : JOSE MARCIO MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007642/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ARNALDO IVO BEZERRA NETO
REQUERIDO : JOSUE CARDOSO AMARAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007643/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ALBERTO BRAGA DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDA G DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007644/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA JOSE CAMPOS DA SILVA
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007645/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOAO FRANCISCO DE AGUIAR
REQUERIDO : MARIA MARGARIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007646/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : FRANCISCO JOAO SILVA
REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007647/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ELINALDO FARIAS DE ASSIS
REQUERIDO : RAIMUNDO WALDINEI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007649/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA DO ROSARIO PEDRADA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007650/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : EDILEIA COSTA MUNIZ SILVA
REQUERIDO : NOACIR RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007651/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : NELSON FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007652/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : NELSON VALERIANO CARDOSO LOBATO
REQUERIDO : LOSANGO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007653/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : OSMARILDA MARANHAO PEREIRA
REQUERIDO : JOSEFA ORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007654/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : SAULO ALMEIDA DE MIRA
REQUERIDO : FRANCISCO ALMEIDA LOUREIRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007655/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : GERALDO PERRO DO AMARAL
REQUERIDO : VALDENIR ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007656/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : SILVIA MARIA NOBRE DIAS
REQUERIDO : LOSANGO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007657/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : Acao Penal
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALTON SA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007658/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DAVI RODRIGUES LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007659/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAL
ORIGEM : JUIZADO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO MONATO GUIMARAES BRANCHES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007660/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO NAZARE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007661/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RIVANER DOS SANTOS SOARES OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00007662/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IVAN RAIMUNDO BOCHA DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007663/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : APARECIDO DE OLIVEIRA MENEZES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007664/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE PATRICK MARTINS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007665/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JUIZADO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSELMA REGY E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007666/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IRLDA DE ALEVEDO RODRIGUES
ADVOGADO :

SANDOVAN JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JOSE DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 04/09/1998

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00007665/1998 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MACAGAO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SANCER LTDA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAGAO-PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007683/1998 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de Apreensao e Deposito
VALOR CAUSA : 1.264,62
REQUERENTE : SBA FOMENTO COMERCIAL LTDA
REQUERIDO : MAURO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007715/1998 - (ALZATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de reintegracao de posse-Imovel
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTIT DE PREV DO AP
REQUERIDO : GIOVANI AMORAS AMARAL OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007676/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO MASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : EDILEUTON SOARES XAVIER
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007687/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DOMINGOS MACIEL DAS NEVES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007691/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007693/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ALCIDES VILHENA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007697/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007699/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ELIZABETH BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007700/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ELIABE CORREA DA PONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007703/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GENIVALDO LEAO GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007705/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : TRANILDE PELAES GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007707/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOSE LEAO GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007708/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : JUSIANE DA PAIXAO SARAIVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007711/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : JAQUELINE COSTA FURTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007713/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICAÇÕES REGISTROS PÚBLICOS CÍVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : JOSE ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007662/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE FALÊNCIA
VALOR CAUSA : 8.553,97
REQUERENTE : COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA
REQUERIDO : MG INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENT. DE ALIM. LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007664/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : INIPARMA-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
REQUERIDO : BENEDITO RODRIGUES BITTENCOURT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007669/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO : CEA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ OUTROS

ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO: 00007689/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DIONIZIO DAS NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007692/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ALCINETE FERREIRA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007694/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DARLINDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007695/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICAÇÕES REGISTROS PÚBLICOS CÍVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : RILLEN DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007696/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : CLARINALDO MACIEL ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007698/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : DARCILLENE GOMES DOS REIS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007701/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : FRANCINEI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007702/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : GLEITOR SANTOS GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007704/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : IVANALDO PANTOJA DE SA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007705/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DONARA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007709/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : JOANA FERNANDES LIASTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007712/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : JOSE EDER FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007714/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO
VALOR CAUSA : 7.468,16
REQUERENTE : BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA
REQUERIDO : CLAUDIO RAIMUNDO BOTELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007671/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 5.135,66
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : JEAN GRACA DA SILVA PASSOS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002780/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COM. DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

ORIGEM : COM. DE SÃO PAULO DO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FRANCISCO PAULINO DE ARAUJO

DISTRIBUIÇÃO: 00002781/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS CRIMES DE LEI ESPECIAL
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE

DISTRIBUIÇÃO: 00002782/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROSSON PEREIRA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002783/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE MACAGAO-AP
ORIGEM : COMARCA DE MACAGAO-A
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROSENILDA MARIA CORDOVIL FERREIRA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002784/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES-AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CRISLE JORGE DOS SANTOS PARDAVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00002787/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : DELEG. DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS
ORIGEM : DELEG. DE INVESTIGAÇÃO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : COARACT DOS SANTOS MACEDO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002785/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE CALCOENE-AP
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : BENATO CESAR VIEIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002788/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002789/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS CRIMES DE LEI ESPECIAL
OCORRÊNCIA : JUÍZADO CRIMINAL
ORIGEM : JUÍZADO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE ALAN BATISTA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00002779/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE MACAGAO-AP
ORIGEM : COMARCA DE MACAGAO-A
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : HERMOGENES FERREIRA GAMA OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002786/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
AUTOR : J.P.
REU : S.R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007670/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDÊNCIA JUDICIAL
ORIGEM : SERVIÇO SOCIAL DA VA
REQUERENTE : S.S. DA V. DA I.E. DA J.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00007667/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SEERA DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.C. DO C.
REQUERIDO : M.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007665/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA DE CARATINGA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.S.B.C.
 REQUERIDO : P.J. DA C.
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00007668/1998 - (ALIMATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.C.P. DE A.S.
 REQUERIDO : M. DE A.S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007716/1998 - (ALIMATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 15.000,00
 REQUERENTE : P.J.M.D.
 REQUERIDO : M.F.D. DE J.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007663/1998 - (ALIMATORIA COM COMPENSAÇÃO)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 150,00
 REQUERENTE : A.F. DE O.
 REQUERIDO : A.B. DE O.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007672/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA MARIA MAGALHÃES DE SOUZA
 REQUERIDO : PAULO ROBERTO M. SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007673/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA MARIA MAGALHÃES DE SOUZA
 REQUERIDO : LUIS DE MIRANDA MOURA NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007674/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDA MARIA MAGALHÃES DE SOUZA
 REQUERIDO : ULISSES BASTOS FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007675/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : IRACILDO TRIZINHA DA SILVA
 REQUERIDO : ALESSANDRO DE SOUZA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007677/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : RAIMUNDA DO SOCORRO M. SANTOS GONZAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007678/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CREUZETE DO ROSARIO
 REQUERIDO : NEIDE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007679/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CREUZETE DO ROSARIO
 REQUERIDO : DUCINEIDE FERREIRA BRASAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007680/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA MERIAN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
 REQUERIDO : JOAQUIM GONÇALVES BACELAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007681/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ANTONIO DOS SANTOS LEITE
 REQUERIDO : VALTER TOLOSA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007682/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : DERCIDE PIMENTEL ORTIZ
 REQUERIDO : MARIA ANTONIA SOARES NUNES OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007684/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : OSWILDO NUNES
 REQUERIDO : JOSE JORGE VELOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007686/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA LUCIA GAMA DA COSTA
 REQUERIDO : TONY DE PATINA SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007688/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA MERIAN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
 REQUERIDO : JOAQUIM GONÇALVES BACELAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007690/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOVAL FARIAS DA COSTA
 REQUERIDO : RSPF PROVIDENCIA PRIVADA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007710/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
 REQUERENTE : CARLOS ELY DE SA MIRANDA
 REQUERIDO : ADELMO DE SOUSA PEREIRA
 ADVOGADO :

SANDONAL JOSE ALMEIDA NETO
 DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

Juizado Especial Central Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ALAÍDE LOBO, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 (sete) de outubro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FORUM DESEMPREGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 4ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 9.995/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: RONALDO FERREIRA DUARTE
 Advogado: DR. RICARDO SANTOS (OAB/AP Nº 421 A.)
 Recorrido: RAIMUNDO AROLDI GOMES DE MATOS
 Advogado: DR. SIDOU GÖES. MICCIONE (OAB Nº 225 AP D. P.)
 Relator: Juíza ALAÍDE LOBO

Nº 356/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Recorrente: ANTONIO JOAQUIM SIMÕES
 Advogado: DR. FRANCINEUDO MARQUES (OAB/AP Nº 304)
 Recorrido: ADEMILDE ROCHA DA COSTA
 Advogado: DR. VIVALDO NASCIMENTO (OAB - V - C/2928 PA)
 Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 9.090/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: CLIMACAR - AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS - KNAPP SCHMITH REFRIG. GERAÇÃO LTDA.
 Advogado: DR. HELDER FERREIRA (OAB Nº 163 AP)
 Recorrido: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO
 Advogado: DR. DAILSON MARINHO NOGUEIRA E OU (OAB/PA Nº 3.205 D - 99)
 Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 9.407/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: CHÃO E TETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 Advogado: DR. ALBA LÚCIA COLARES CALDAS (OAB/AP Nº 270)
 Recorrido: EUNICE SAMPAIO BATISTA
 Advogado: DR. OSMAR NERI MARINHO FILHO (OAB/AP Nº 516)
 Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 018/96

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TATAGALZINHO
 Recorrente: ESPÓLIO DE MOISÉS MARQUES DE BRITO
 Advogado: REP. POR MIGUEL DOS SANTOS BRITO
 Recorrido: DR. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA (OAB/AP Nº 06/A)
 Advogado: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
 Relator: DR. RAIMUNDO SÉRGIO SAMPAIO (OAB/AP Nº 455)
 Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

Nº 3.359/98

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
 Recorrente: VALÉRIA CRISTINA FERNANDES DE LIMA
 Advogado: DR. CHARLES S. BORDALO (OAB/AP 438)
 Recorrido: RAIMUNDO DA COSTA SILVA
 Relator: Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

Macapá, 01 de outubro de 1998

Filomena Pereira de Oliveira
 Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Cível e CriminalTURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ALAÍDE LOBO, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 (sete) de outubro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FORUM DESEMPREGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 4ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 9.995/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: RONALDO FERREIRA DUARTE
 Advogado: DR. RICARDO SANTOS (OAB/AP Nº 421 A.)
 Recorrido: RAIMUNDO AROLDI GOMES DE MATOS
 Advogado: DR. SIDOU GÖES. MICCIONE (OAB Nº 225 AP D. P.)
 Relator: Juíza ALAÍDE LOBO

Nº 356/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Recorrente: ANTONIO JOAQUIM SIMÕES
 Advogado: DR. FRANCINEUDO MARQUES (OAB/AP Nº 304)
 Recorrido: ADEMILDE ROCHA DA COSTA
 Advogado: DR. VIVALDO NASCIMENTO (OAB - V - C/2928 PA)
 Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 9.090/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: CLIMACAR - AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS - KNAPP SCHMITH REFRIG. GERAÇÃO LTDA.
 Advogado: DR. HELDER FERREIRA (OAB Nº 163 AP)
 Recorrido: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO
 Advogado: DR. DAILSON MARINHO NOGUEIRA E OU (OAB/PA Nº 3.205 D - 99)
 Relator: Juiz JOÃO LAGES

Nº 9.407/97

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Recorrente: CHÃO E TETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 Advogado: DR. ALBA LÚCIA COLARES CALDAS (OAB/AP Nº 270)
 Recorrido: EUNICE SAMPAIO BATISTA
 Advogado: DR. OSMAR NERI MARINHO FILHO (OAB/AP Nº 516)
 Relator: Juiz ERNESTO COLLARES

Nº 018/96

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TATAGALZINHO
 Recorrente: ESPÓLIO DE MOISÉS MARQUES DE BRITO
 Advogado: REP. POR MIGUEL DOS SANTOS BRITO
 Recorrido: DR. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA (OAB/AP Nº 06/A)
 Advogado: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
 Relator: DR. RAIMUNDO SÉRGIO SAMPAIO (OAB/AP Nº 455)
 Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

Nº 3.359/98

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
 Recorrente: VALÉRIA CRISTINA FERNANDES DE LIMA
 Advogado: DR. CHARLES S. BORDALO (OAB/AP 438)
 Recorrido: RAIMUNDO DA COSTA SILVA
 Relator: Juiz RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO

Macapá, 01 de outubro de 1998

Filomena Pereira de Oliveira
 Chefe de Secretaria da Turma Recursal

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
 CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01. 10. 98.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Diga o exequente e/ou manifeste-se o exequente".

PROCESSO nº 4051/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: José Clemenceau P. Maia.

Reqdo: CONSTRUTORA PALMARES LTDA.

Adv.:

PROCESSO nº 3882/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP

Adv.: Joana Souza.

Reqdo: C & N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

e Outros.

Adv.:

PROCESSO nº 3664/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: CAPITAL IMÓVEIS LTDA.

Adv.: Vera de Jesus Pinheiro.

Reqdo: RICARDO EMANUEL LIMA DOS SANTOS e

Outros.

Adv.:

PROCESSO nº 3764/98**AÇÃO: ARRESTO**

Repte.: OSCAR VIANA DE SIQUEIRA

Adv.: Ângelo S. Monteiro.

Reqdo: R.Z.A. BRITO; JOSÉ DE LIMA FURTADO e

Outros.

Adv.: Carlos Augusto Balicero de Souza.

DESPACHO: "Diga o autor. Em, 31.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3509/97**AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

Repte.: OSCAR VIANA DE SIQUEIRA.

Adv.: Ângelo S. Monteiro.

Reqdo: R.Z.A. BRITO; JOSÉ DE LIMA FURTADO e

Outros.

Adv.: Carlos Augusto Balicero de Souza

DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fl. 70. Em, 31.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4071/98**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Repte.: CASA ALIANÇA LTDA.

Adv.: José Antônio Thomaz Neto.

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza

DESPACHO: "Digam sobre o cálculo de fl. 29. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3253/97**AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO**

Repte.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.

Adv.: João Américo Nunes Diniz.

Reqdo: ELIVALDO RIBEIRO GEMAQUE.

Adv.: José Hilmo Haas e Lélis José Haas.

DESPACHO: "Diga o autor. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3582/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: TREM DA ALEGRIA LTDA.

Adv.: Clélio Roberto O. Monteiro.

Reqdo: RAIMUNDA GRACIEDITH A. ESPÍNDOLA.

Adv.: Antônio Atanázio Picanço Gonzaga

DESPACHO: "Diga a executada sobre o teor do pedido. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3844/98**AÇÃO: MONITÓRIA**

Repte.: MONTE & CIA LTDA.

Adv.: Eugênio Carlos S. Fonseca.

Reqdo: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE DO AMAPÁ - ASSEAP

Adv.: Paulo Cascaes.

SENTENÇA: "Vistos, etc... Tendo em vista a petição de fls. 241/242, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P.R.I. Cumpra-se. Em, 18.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3965/98**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Repte.: BETRAL VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Valdinei Santana Amanajás.

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza.

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, reconsidero os despachos anteriores, para deferir, como de fato defiro liminarmente a medida pleiteada, para o fim de ordenar ao BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. que se abstenha de incluir o nome do autor no SERASA, S.P.C. ou em qualquer outro congêner, instruindo aqueles órgãos, inclusive o Cartório de Protestos para que se abstenham de fornecer informações negativas ao crédito, em razão do débito em discussão, enquanto não decidida definitivamente a lide proposta. Expeça-se mandado. P.R.I.C. Em 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 2969/97**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: Evaldo Pinto.

Reqdo: ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR.

Adv.: Eugênio Carlos S. Fonseca

DESPACHO: "Diga o autor sobre o cálculo dos valores já

pagos. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2957/97**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE.

Adv.: Nildo Leite.

Reqdo: ALFREDO DE FIGUEIREDO BRITO.

Adv.:

DESPACHO: "Diga sobre a certidão retro. Em 16.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3516/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: J.L. SANTOS E CIA LTDA.

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.

Reqdo: JOSÉ UBIRATAN ARAÚJO DIAS.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 10-v. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3954/98**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: WALZINTO ROCHA MARTINS.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 22-v. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 1635/95**AÇÃO: COBRANÇA**

Repte.: FRANCISCO RAMOS XAVIER JÚNIOR.

Adv.: Jorge Luiz G. da Silva.

Reqdo: MARIA DA PAZ DA SILVA SANTOS

Adv.: José Domingos Neri dos Santos

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim, com fundamento no art. 269, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Intime-se a requerida a pagar as custas finais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Transitada em julgado, após pagas as custas pela executada, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em 23.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2788/97**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Repte.: CBRAEX PROPAGANDA & PROMOÇÕES.

Adv.: Fernando A. de Farias Aires.

Reqdo: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Gilberto Firmino Martins.

DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3593/98**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro.

Reqdo: H.F. DE ARAÚJO.

Adv.:

DESPACHO: "Expeça-se novo mandado por via postal. Em 09.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2646/96**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE.

Adv.: Marcelo Porpino Nunes.

Reqdo: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE.

Adv.: Sandro Modesto.

DESPACHO: "Venha o exequente com as certidões negativas. Designe-se praça. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3757/98**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**

Repte.: REGINALDO MENDONÇA MEIRELES.

Adv.: Osmar Neri Marinho Filho.

Reqdo: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.:

DESPACHO: "As contra-razões e após a Superior Instância. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3991/98**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO B.M.G. S.A.

Adv.: João Américo Nunes Diniz.

Reqdo: SUELEN ROCHA BARBOSA.

Adv.: Clélio Roberto de Oliveira Monteiro.

DESPACHO: "Diga o autor sobre a contestação apresentada. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3733/98**AÇÃO: ANULATÓRIA**

Repte.: LAÉRCIO LEITE MACHADO e Outros.

Adv.: Carlos Lobato e Vicente Cruz.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Josemar Bueno Fufas.

DESPACHO: "Digam sobre a contestação. Em 18.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3108/97**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO CREDITO E FINANCIAMENTO.

Adv.: Cicero Borges Bordalo

Reqdo: TÂNIA MERCEDES COSTA PESSOA e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA.

Adv.:

DESPACHO: "Suspendo o processo pelo prazo requerido.

Indefiro o pedido de nomeação de fiel depositária à ré, pois já se acha investida nesta condição por imposição de lei. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3652/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA.

Adv.: Edson Guimarães.

Reqdo: JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 14-v. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4141/98**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Reqdo: JOSÉ PANTOJA MONTEIRO.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o requerente. Em 09.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3014/97**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS**

Repte.: MORUBIXABA NUNES BATISTA

Adv.: Washington Caldas.

Reqdo: STEPHAN HOUAT & IRMÃO.

Adv.: Jean Houat

DESPACHO: "Manifeste-se a exequente se ainda tem algo a requerer em cinco dias. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2433/96**AÇÃO: INDENIZAÇÃO**

Repte.: FRANCISCA DA SILVA NOBRE.

Adv.: José Sidou Góes Miccione. (Defensor Público).

Reqdo: GERALDO PEREIRA DE MOURA.

Adv.: Fernando J. A. dos Santos

DESPACHO: "Venha com o instrumento procuratório e após ao Egrégio Tribunal. Intime-se. Em 16.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3415/97**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO CREDITO E FINANCIAMENTO.

Adv.: Cicero Borges Bordalo.

Reqdo: MARINALVA GOMES LOBATO e IVONETE MARIA DA SILVA.

Adv.: Ademar Andrade Diniz

DESPACHO: "Diga o autor sobre o depósito, em 48 horas. Em 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2546/96**AÇÃO: COBRANÇA**

Repte.: ARIOSVALDO PINTO DOS SANTOS.

Adv.: J. Chagas Alves; Elias Salviano Farias.

Reqdo: TEREZINHA GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA e ELIZIO GOMES ARAÚJO DE ALMEIDA.

Adv.: Walmick Duarte de Melo.

DESPACHO: "Aponte o exequente bens dos devedores. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3899/98**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Repte.: BANCO B.M.G. S.A.

Adv.: João Américo Nunes Diniz.

Reqdo: MARIA ÁUREA COSTA DOS SANTOS.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o requerente. Em 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3928/98**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: S.C. O PEQUENO POLEGAR.

Adv.: Danieli Amanajás; Carlos E. Scapin e Ricardo S.

Oliveira.

Reqdo: MARIA DA PROVIDÊNCIA DA VEIGA CABRAL.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 09-v. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2681/96**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: EGIDIO VALIATE.

Adv.: Carlos A. Tork de Oliveira; José A. Aguiar Portela.

Reqdo: NILO GONÇALVES DUMONT.

Adv.:

DESPACHO: "Indefiro o pedido de avaliação, por não haver amparo legal. Diga se tem interesse no leilão geral, onde poderá se aquilatar do efetivo valor do bem. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2934/97**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Repte.: NILO GONÇALVES DUMONT.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Reqdo: EGIDIO VALIATE.

Adv.: Carlos A. Tork de Oliveira; José A. Aguiar Portela.

DESPACHO: "Prossiga-se a execução com a avaliação do bem penhorado. Em 17.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2843/97**AÇÃO: EXECUÇÃO**

Repte.: SERIQUE & BITENCOURT LTDA.

Adv.: Vicente Gomes.

Reqdo: PRO ARTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Adv.:

DESPACHO: "Como requer, em termos. Em 09.09.98. J.

Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 1442/94

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: RUBEN BEMERGUY.

Adv.: Hilton Gonçalves Ribeiro.

Reqdo: EDITORA HOJE LTDA

Adv.:

DESPACHO: "Aguarde-se a iniciativa do autor, pois já foi intimado da renúncia do mandato do advogado que o vinha patrocinando (fl. 41). Em 16.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3873/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO FIAT S.A.

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: RAQUEL GUIMARÃES DA PAIXÃO.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a autora. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3963/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL

SIMÕES E SOUZA LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira.

Reqdo: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS.

Adv.:

DESPACHO: "Como requer, em termos. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3377/97

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: NATANAEL DE OLIVEIRA SOUZA.

Adv.: José Sidou Góes Miccione (Defensor Público).

Reqdo: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL.

Adv.: Lourival Queiroz Alcântara

DESPACHO: "Revogo o despacho retro, eis que os autos baixaram para diligência. Às contra-razões. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4172/98

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Ana Célia Dohó Martins.

Reqdo: JOSÉ CHAGAS ALVES.

Adv.: José Chagas Alves.

SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos propostos pelo Estado do Amapá, por falta de interesse processual e por seu propósito manifestamente protelatórios. Sem honorários. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. Em 21.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4135/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: João Américo Nunes Diniz.

Reqdo: CLEIDE QUEIROZ DE SOUZA

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Transitado em julgado, archive-se com as baixas. P.R.I. Cumpra-se. Em 23.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4012/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: Joana Souza.

Reqdo: ABEMOR COUTINHO

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no art. 269, III, do CPC declarando extinto o feito, com julgamento de mérito. Transitado em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3775/98

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: C.M. FERREIRA GRADELLA.

Adv.: Cícero Borges Bordalo Júnior.

Reqdo: JOSÉ MONTEIRO.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Diante do exposto, julgo procedente o pedido e condeno o réu JOSÉ MONTEIRO a pagar à autora C.M.FERREIRA GRADELLA, a soma de R\$348,00, relativa aos serviços odontológicos que lhe foram prestados no seu consultório. Sobre tais valores incidirão os juros moratórios e atualização monetária pelo IPC, até a data do efetivo pagamento. Condeno o requerido aos honorários de advogado pela sucumbência, os quais fixo em R\$100,00 (cem reais). P.R.I. Cumpra-se. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3924/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: LUIZ CLÁUDIO FEITOSA MENDES.

Adv.: Roberto José Nery Moraes.

Reqdo: LAURINDO PEREIRA TRINDADE.

Adv.:

DESPACHO: "Aguarde-se a manifestação da parte a quem defiro o levantamento dos valores depositados. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4462/98

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte.: MARIA DAS GRAÇAS TELES DE SOUZA.

Adv.: José Sidou Góes Miccione (Defensor Público).

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.

Adv.: Joana Souza

DESPACHO: "Os embargos só cabem após seguro o juízo, o que é condição indispensável para sua propositura. Intime-se

Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4452/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ROSA MARIA LOBO BEZERRA.

Adv.: Roberto José Nery Moraes.

Reqdo: LUIS OSVALDO PINTO DOS SANTOS.

Adv.:

DESPACHO: "Cumpra-se o art. 39, I e 614, II do CPC. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4458/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: CORACILVIO MEIRELES DE SOUZA.

Adv.: Charles Sales Bordalo e Mauro Xavier de Barros.

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Adv.:

DESPACHO: "Venha com o rol de testemunhas, se tiver. Cite-se após. Designe-se audiência de conciliação. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3112/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE.

Adv.: Valdinei Santana Amanajás.

Reqdo: JORNAL DO DIA.

Adv.: Carlos E. Scapin; Danielli Amanajás e Ricardo Oliveira.

DESPACHO: "Vistos, etc...O advogado da ré intimado a regularizar a representação não o fez até esta data. Por outro lado, verifico que, pelo estatuto social da empresa, esta se fará representar em juízo, por no mínimo dois sócios, o que não se fez na procuração acostada (fl. 31). Assim, renove-se a citação na forma prevista no estatuto (fl.91), abrindo-se prazo para todos os atos já praticados após o ato de citação (fl.29-v), o que declaro nulo por não se ter realizado em pessoa capaz de representar a ré, como titular de direitos na sociedade. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3335/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: João Américo Nunes Diniz.

Reqdo: MARIVETH RIBEIRO PEREIRA DA SILVA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a exequente sobre o andamento do processo. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3744/98

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Reqte.: LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv.: Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos.

Reqdo: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS.

Adv.: Sandro Modesto.

DESPACHO: "Vistos, etc...Verifica-se que efetivamente há conexão entre a causa aqui proposta e a que tramita na Primeira Vara Cível desta Capital, posto que o mesmo é o seu objetivo da ação de despejo, conforme certidão retro e o da ação possessória que tem seu curso neste juízo. É na Primeira Vara Cível e de Fazenda Pública que mereceu a ação o despacho em data anterior (fl. 13). Deste modo, preventivo aquele juízo, declino da competência em favor do mesmo, em face do disposto no art. 106 do Código de Processo Civil. Assim acolho a exceção de incompetência, determinando se remetam os autos àquele juízo com as baixas e as anotações de praxe. Encaminhem-se os autos mediante ofício com as homenagens deste. Intimem-se. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3655/98

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: CLODOMIR SODRÉ DOS SANTOS.

Adv.: Wilton Aguielo Vieira e Leonardo da Silva Evangelista.

Reqdo: ENPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Adv.: Ruy Apolinho de Oliveira

DESPACHO: "Indefiro o pedido, pois o autor não demonstrou necessidade da providência requerida, mormente se levado em conta que se trata, neste caso, de processo de conhecimento. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3217/97

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: GILSON RIBEIRO DOS SANTOS.

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.

Reqdo: LUIZIANE AMANAJÁS CORRÊA DA SILVA.

Adv.:

DESPACHO: "Ciente às partes, do v. acórdão. Após, archive-se com as baixas se não houver requerimento. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4113/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: RENILCE COELHO DE ALMEIDA.

Adv.: Edvaldo Souza.

Reqdo: ELIAS IMÓVEIS.

Adv.:

DESPACHO: "Venha com as custas mínimas em dez dias, pena de indeferimento. Em 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3631/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: LEO JOSÉ JARDIM NUNES.

Adv.: Evandro A. Pingarilho; Júlio Victor S. Moura e Joaquim Herbert.

Reqdo: PAULO ADOLFO DA COSTA.

Adv.: José Chagas Alves e Elias Salviano Farias

SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art.

267, VIII, do CPC. Transitado em julgado, archive-se com as baixas. P.R.I. Cumpra-se. Em 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2630/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2632/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: DAVI DA CRUZ GOMES.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2626/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2627/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JOSÉ DOS SANTOS SANCHES.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2628/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: AMADEU GOMES LEAL.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2629/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: ELIAS FERREIRA MATOS.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2623/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: JOSEMAR CARLOS LEITE.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. EM TEMPO: Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2631/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: FRANCISCO FERREIRA MOREIRA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2617/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: RAIMUNDO DA COSTA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO

MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2618/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: JOSÉ AMARO SILVA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2619/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: JOÃO PAULO MARTINS DA SILVA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2620/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: SEBASTIÃO SOUZA DA COSTA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2621/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: MANOEL GOMES SOUZA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2622/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ARMITO BARBOSA MESQUITA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Cleusa Amália Von Scharfen; Maria de Fátima M. Tavares.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2624/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE MIRANDA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Maria de Fátima M. Tavares; Cleusa Amália Von Scharfen.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2625/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ENILSON CARDOSO DA SILVA.

Adv.: Ricardo Santos e Walber Dias.

Reqdo: EDNA DA SILVA MOURA; JOSÉ DO CARMO MOURA; ETTAL. EMPRESA DE TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Maria de Fátima M. Tavares; Cleusa Amália Von Scharfen.

DESPACHO: "Digam as partes sobre os documentos juntados. Designe-se audiência de instrução e julgamento. **EM TEMPO:** Designo o dia 19 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4094/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO FIAT S.A.

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho.

Reqdo: ALEXANDRINA DA PAIXÃO DA SILVA.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condene o réu ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3920/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO FIAT S.A.

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho.

Reqdo: FRANCISCO CANINDE DA SILVA.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condene o réu ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, no primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 28.09.98, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 2917/95 - ALIMENTOS - A.: D.P.S. e outra, rep. por L.R.P. (Adv. Everaldo Carneiro Ribeiro) - R.: F.A.S. - **DESPACHO:** "Não há possibilidade para o processamento da execução de prestação alimentícia sob as duas formas simultaneamente. Deverão os credores apitar por uma delas. Manifestem-se, pois, nestes termos. Mcp., 10.09.98."

PROC. Nº 4739/97 - REV. DE ALIMENTOS - A.: F. A.R.S. (Adv. Jose Alves F. Filho) - R.: M.L.N.S. (Adv. Roberto José Nery Moraes) - **FINALIDADE:** intimação dos advogados das partes para comparecerem à audiência designada para o dia 03 de dezembro/98, às 10:30 horas.

PROC. Nº 5783/98 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: M.S.B. (Adv. Edson Guimarães) - **FINALIDADE:** intimação do advogado da autora para trazer aos autos a Certidão de inexistência de bens a inventariar e de dependentes do "de cujus".

PROC. Nº 5949/98 - RESTAURAÇÃO DE SOC. CONJUGAL - A.: P.M.F. e I.D.T. (Adv. Ricardo Santos) - **FINALIDADE:** intimação do advogado dos autores para comparecerem à audiência designada para o dia 03 de dezembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 4210/96 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A.: J.L. do E.S. (Adv. Alan do Socorro S. Cavalcante) - R.: A.N.D. (Adv. Sandro Mordeto) - **FINALIDADE:** intimação dos advogados das partes para comparecerem à audiência designada para o dia 04 de dezembro/98, às 11:30 horas.

PROC. Nº 5402/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: A.W.P.C., rep. por R.P.C. (Adv. DEFENAP) - R.: C. dos S.S. (Adv. Nilson Montoril Junior) - **DESPACHO:** "Especifiquem provas. Após, ao MP. Mcp., 7.8.98."

PROC. Nº 5366/97 - REV. DE ALIMENTOS - A.: A.S.C. (Adv. Vicente Cruz) - R.: J.F. da S.N., rep. por L.M.P. da S. (Adv. Antonio Carlos A. Campeiro) - **FINALIDADE:** intimação do advogado da parte requerida, para comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 03 de dezembro/98, às 10:00 horas.

PROC. Nº 5409/97 - RECONHECIMENTO DE DISSOLUÇÃO DE SOC DE FATO - A.: M.O. da S. (Adv. DEFENAP) - R.: P.A.D.D. (Adv. Francisco Januario de Souza Neto) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem provas. Mcp., 7.8.98."

PROC. Nº 5449/98 - REV. DE ALIMENTOS - A.: L.P.S. e outro, rep. por R.T.C.P. (DEFENAP) - R.: R. de S.S. (Adv. Marlon da Luz Farias) - **DESPACHO:** "Especifiquem provas. Mcp., 7.8.98."

PROC. Nº 4043/96 - PEDIDO DE PARTILHA - A.: M.S. do N. (Adv. Paulo Roberto Martins) - R.: S. de O.N. (Adv. Sebastião de Nazare da Silva) - **FINALIDADE:** intimação dos procuradores das partes, para comparecerem à audiência para oitiva da testemunha S.J. da S., designada para o dia 03 de dezembro/98, às 11:30 horas.

PROC. Nº 5101/97 - ALIMENTOS - A.: R. de S.N. rep. por E.P. de S. (Adv. DEFENAP) - R.: A.L.N. (Adv. Guilherme Tavares) - **DESPACHO:** "J. Digam sobre os documentos juntados. Oficie-se para descontos dos alimentos provisórios. Após, designe-se audiência de instrução e julgamento. Mcp., 9.8.98."

PROC. Nº 4988/97 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.: L.O.R. e outro, rep. por A.L.V.O. (Adv. Maria do Socorro Costa Correia) - R.: P.R. de Q.R. - **DESPACHO:** "J. Manifestem-se os credores. Mcp. 11.9.98."

PROC. Nº 6037/98 - INVENTÁRIO - A.: V.M.C. da S. (Adv. Jean Roberto da S. Houat) - R.: Espólio de M.M.C. - **DESPACHO:** "Intime-se a inventariante para que preste as primeiras declarações, pena de remoção. Mcp., 10.9.98."

PROC. Nº 5248/97 - ALIMENTOS - A.: J.P.M. rep. por S.L.S. (Adv. Charles S. Bordoalo) - R.: U.P.M. (Adv. Augusto Bruno de M. Favacho) - **DESPACHO:** "Desentranhe-se a petição de f. 74 e seguintes, entregando-a ao ilustre subscritor. Mcp., 21.9.98."

PROC. Nº 6025/98 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO - A.: L.P. dos S. (Adv. Jorge Anaice) - R.: M.S.S. - **FINALIDADE:** intimação do advogado da parte autora para comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 19 de outubro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 1095/93 - ARROLAMENTO - A.: J. da C.S.R. (Adv. Tarçila M. Souza de Campos) - R.: Espólio de Espólio de M.S.R. - **DESPACHO:** "J. Cien cia as partes, a Fazenda Pública e ao MP.I. Mcp., 15.09.97."

PROC. Nº 4924/97 - INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: A.P.R.B., rep. por C.R.B. (Adv. DEFENAP) - R.: J.V.D. (Adv. Edvaldo Souza) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido, para comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 02 de dezembro/98, às 11:00 horas.

PROC. Nº 5837/98 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO - A.: J.R. da S.B. (Adv. Raimundo Carlos Pessoa Junior) - R.: I.L.M. de P. - **FINALIDADE:** intimação do advogado do autor, para comparecer à audiência designada para o dia 10 de novembro/98, às 09:00 horas.

PROC. Nº 5940/98 - DIVÓRCIO - A.: E.L. de A. (Adv. Carlos Orlando F. de Araújo) - R.: P.X. de A. - **FINALIDADE:** intimação do advogado da autora, para comparecer à audiência conciliatória, designada para o dia 17 de novembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 4802/97 - INVENTÁRIO - AA.: C.G. dos R. e outros (Adv. Cassius Clay Lemos Carvalho) - R.: Espólio de V.S. da C. - **DESPACHO:** "Os requisitos mencionados nos itens II, III e IV, do art. 993 do CPC, não foram atendidos. A inicial do presente feito é clara ao mencionar a existência de herdeiros. Tornem os autos a inventariante. Mcp., 17.09.98."

PROC. Nº 1372/93 - ALIMENTOS - AA.: G.G.L. e outros rep. por M.L.G. (Adv. Edilson de Lima Campos) - R.: G.G.L. - **DESPACHO:** "J. Sim, mediante carga. Mcp., 22.9.98."

PROC. Nº 4351/97 - ALIMENTOS - AA.: E. da S.R. e outro, rep. por R.M. de O. (Adv. Paulo Jose da S. Ramos) - R.: R.S.P.R. (Adv. Antonio Marcos Mariano Anastácio) - **DESPACHO:** "J. Apesar de justificáveis as razões, o processamento da revisão dos alimentos, aqui, causaria enorme tumulto processual, além do que o presente já se encontra extinto. Por se tratar a revisão de ação autônoma, venham as partes em termos, por medida de Lei. Mcp., 15.9.98."

PROC. Nº 3829/96 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - AA.: A.D.F.P. e outra, rep. por Z.F.P. (Adv. DEFENAP) - R.: J.P.R. (Adv. Janiele Aragão Ro-

(cha) - **DESPACHO:** "J. Deposite-se o valor dos honorários periciais, como requerido. Mep., 15.9.98."

PROC. Nº 4933/97 - ALIMENTOS - A.:L.A.da S. rep. por A.L.A.I. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:L.M.da S. (Adv.José Maria da Silva Filho) - **DESPACHO:** "J. Mesmo sem mandato, mas por ser o Subscritor advogado do postulante no processo em curso na 1ª Vara de Família, especifique-se certidão, como requerido. Após, arquive-se. Mep., 3.9.98."

PROC. Nº 1254/93 - INVENTÁRIO - A.:I.C.P. e C.C.P. (Adv.Cicero B.Bordalo) - R.:Espólio de E.S.P. - **FINALIDADE:** intimação do advogado das autoras para se manifestar sobre o cálculo do imposto de fls.152.

PROC. Nº 522/91 - INV.PAT.C/C ALIMENTOS - A.:C.K.S.de S., rep. por N.S.de S. (Adv. Sônia Solange Maciel) - R.:E.C. (Adv.Evaldy Mota de Oliveira) - **DESPACHO:** "...Considerando a informação de que o requerido foi reintegrado ao cargo público por conta da decisão liminar, que por cópia foi juntada às f. 49/50, em cumprimento ao comando da sentença de fls., oficie-se ao seu empregador ordenando-se seja procedido aos descontos da verba alimentícia fixada. Intimem-se. Mep., 13.08.98."

PROC. Nº 2744/95 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:I.L.dos P.R., rep. por D.dos P.R. (Adv.DEFENAP.) - R.:E.N.de A.L. (Adv.João Soares de Almeida) - **DESPACHO:** J. Sobre a indicação do perito, diga a parte contrária em cinco dias. Mep., 22.9.98."

PROC. Nº 4897/97 - SEP.JUD.LITIGIOSA - A.:R.de C.da S.M.F. (Adv.Roberto J.Nery Moraes) - R.:D.G.F. - **DESPACHO:** "J. Sim, desde que substituídos por cópias. Mep., 22.9.98."

PROC. Nº 6173/98 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.:H.C.de M. e A.F.de M. (Adv.Edson Guimarães) - **DESPACHO:** "As requerentes para que façam a prova da propriedade dos bens imóveis descritos na petição inicial, individualizando-os precisamente. Mep., 3.9.98."

PROC. Nº 4689/97 - REV. DE ALIMENTOS - A.:E.A.T. (Adv.DEFENAP.) - R.:E.B.T., rep. por M. do C.B.T. (Adv.Osvaldo de S.Campos) - **FINALIDADE:** intimação do advogado da parte requerida, para comparecer audiência conciliatória designada para o dia 02 de dezembro/98, às 10:00 horas.

PROC. Nº 5852/98 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - A.:M.P. - R.:M.de J.M. (Adv.Rui Apolonho) - **DESPACHO:** "Não obstante o parecer retro, intime-se o patrono da inventariante para que se manifeste sobre a remoção pretendida pelo Órgão Ministerial. Mep., 4.9.98."

PROC. Nº 467/91 - INVENTÁRIO - A.:H.M.S.C. (Adv.Marly Porpino Nunes) - R.:Espólio de E.Q.C. - **DESPACHO:** "J. recolha-se o imposto. Mep., 11.9.98."

PROC. Nº 1758/94 - INVENTÁRIO - A.:J.M.dos S. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:Espólio de M.L.M.dos S. - **DESPACHO:** "Intime-se a inventariante para que dê andamento ao feito, pena de remoção. Mep., 10.9.98."

PROC. Nº 5841/98 - RECONHECIMENTO SOC.DE FATO - A.:A.C.N. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "J. Manifeste-se a autora sobre contestação, em dez dias. Mep. 11.9.98."

PROC. Nº 5252/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:C.L.dos S.C., rep. por M.S.dos S.C. (Adv.DEFENAP.) - R.:R.C.S. (Adv.Jorge Luiz G. da Silva) - **DESPACHO:** "J. Diga. Mep., 18.8.98."

PROC. Nº 5957/98 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:T.C.da S., rep. por J.de S.C.da S. (Adv.DEFENAP.) - R.:W.da S. (Adv.José Hilmo Haas) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 25 de novembro/98, às 12:00 horas.

PROC. Nº 5314/97 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:E.F.do N., rep. por M.F.do N. (Adv.DEFENAP.) - R.:L.do N. (Adv. Edilson de Lima Campos) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido para comparecer a audiência conciliatória, designada para o dia 03 de novembro/98, às 09:00 horas.

PROC. Nº 6020/98 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.:S.M.S.dos S. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:A.B.da C.J. - **FINALIDADE:** intimação da advogada da autora, para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 27 de novembro/98, às 10:00 horas.

PROC. Nº 5047/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:C.F., rep. por M.D.F. (Adv. DEFENAP.) - R.:P.M.da P. (Adv. Leonardo da S. Evangelista) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem provas. Mep., 18.9.98."

PROC. Nº 5374/97 - ALIMENTOS - A.:D.da S.S. e C.F. (Adv.), rep. por M.L.O.da S. (Adv.DEFENAP.) -

n.:J.J.B.dos S. (Adv.Edward Santos Juarez) - **DESPACHO:** "J. Venham em termos. Int. Mep., 29.9.98."

PROC. Nº 3303/95 - ARROLAMENTO DE BENS - A.:D.T. e outros (Adv.Luci Meire S.Nascimento) - **DESPACHO:** "J. Atenda-se o despacho de fls. 41-vº. Mep., 22.9.98."

PROC. Nº 4455/97 - INVENTÁRIO - A.:E.M.V.P. (Adv.Marinete de Almeida Souza) - R.:Espólio de J.de A.P. - **DESPACHO:** "Atenda-se os requisitos do art. 1031, do CPC. Mep., 17.9.98."

PROC. Nº 4753/97 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - A.:M.A.R.de A. (Adv.DEFENAP.) - R.:E.do S.L.T. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - **FINALIDADE:** intimação da advogada da requerida para comparecer a audiência designada para o dia 22.10.98, às 09:15 horas

PROC. Nº 5708/98 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:R.P., rep. por O.P. (Adv.DEFENAP.) - R.:N.C.S. (Adv.Ruy Apolonho) - **DESPACHO:** "J. Manifestem-se as partes sobre o laudo. Mep., 16.9.98."

PROC. Nº 424/91 - INVENTÁRIO - A.:A.da S.A. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:espólio de H. de S.A. - **FINALIDADE:** intimação da advogada da autora, para se manifestar sobre o cálculo do imposto de fls.151.

PROC. Nº 5181/97 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - A.:O.F.F. (Adv.Evandro Amaral Pingarilho) - R.:C.L.de S. (Adv.DEFENAP.) - **DESPACHO:** J. Diga a parte contrária. Mep., 6.8.98."

PROC. Nº 5298/97 - DIVÓRCIO - A.:Z.dos S.B.T. (Adv.DEFENAP.) - R.:J.do R.T. (Adv.Gilberto Firmino Martins) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem provas. Ao MP., após. Mep., 7.8.98."

PROC. Nº 6159/98 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.:J.R.e S. (Adv.Vicente Gomes e Synia Gurgel) - R.:J.B.de A.e S. - **DESPACHO:** "Intime-se a autora para que traga aos autos o documento de propriedade do bem imóvel descrito na inicial. Após, ao MP. Mep., 3.9.98."

PROC. Nº 6163/98 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:D.P.S. e outros, rep. por L.R.P. (Adv.Evaral do Ribeiro) - R.:F.A.S. - **DESPACHO:** "Intime-se os credores para que instruem o pedido como a sentença sobre a qual se funda a pretensão executória. Deverão trazer, ainda, o instrumento de mandato outorgado ao Subscritor da inicial. Prazo: dez dias. Mep., 3.09.98."

PROC. Nº 5173/97 - DISSOLUÇÃO DE SOC.DE FATO - A.:N.M.L.de A. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:Espólio de J.T.da S. (Adv.Charles S.Bordalo) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem provas. Após, designe-se audiência conciliatória. Int. Mep., 4.9.98."

PROC. Nº 839/92 - INVENTÁRIO - A.:L.L.J. (Adv.Guilhermina Izabel S.Tavares) - R.:Espólio de R.L.J. - **FINALIDADE:** intimação das partes para se manifestarem sobre o esboço da partilha de fls. 131/132.

PROC. Nº 3714/96 - INVENTÁRIO - A.:J.A.da S. (Adv.Osmar Neri Marinho Filho) - R.:Espólio de M.N.da S. - **DESPACHO:** "Manifestem-se o inventariante e herdeiros sobre a conversão do rito do Inventário para o do Arrolamento, atendendo, se for o caso, o disposto no art. 1031 e seguintes. Mep., 3.9.98."

PROC. Nº 4963/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:M.A.L.de J., rep. por M.J.L.de J. (Adv.DEFENAP.) - R.:S.B.M.de A. (Adv.Cicero Bordalo Junior) - **DESPACHO:** "Especifiquem provas. Mep., 13.8.98."

PROC. Nº 5672/98 - INVENTÁRIO - A.:B.de S.C. (Adv.Everaldo Ribeiro) - R.:espólio de L.S.C - **FINALIDADE:** intimação do advogado do inventariante para comparecer neste juízo, a fim de assinar o termo de primeiras declarações.

PROC. Nº 5150/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:M.V.da C., rep. por M.I.V.da C. (Adv.DEFENAP.) - R.:J.M.M. (Adv.Jorge Luis G.Silva) - **DESPACHO:** "Especifiquem provas. Após, ao MP. Mep., 4.8.98."

PROC. Nº 5004/97 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - A.:L.M.de S. (Adv.Osvaldo Souza de Campos) - R.:G.C.M. (Adv.DEFENAP.) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do autor, para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 03 de dezembro/98, às 09:30 horas.

PROC. Nº 5446/98 - INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.:E.O.das C., rep. por E.O.das C. (Adv.DEFENAP.) - R.:M.B.da S. (Adv.Charles S. Bordalo) - **FINALIDADE:** intimação do procurador do requerido, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23 de novembro/98, às 12:00 horas.

PROC. Nº 4946/97 - SEP.JUD.LITIGIOSA - A.:M.O.C.de L. (Adv.Evandro Amaral Pingarilho) - R.:J.R.de L. (Adv.Madalvaro Vitorio F.de Araújo) - **FINALIDADE:** intimação dos procuradores

das partes, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de novembro/98, às 11:00 horas.

PROC. Nº 6137/98 - ALIMENTOS - A.:M.T.G.de M., assistido por M.C.A.G. (Adv.José Clemen-ceau P.Maia) - R.:W.da S.M. - **FINALIDADE:** intimação do procurador da autora, para comparecer a audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 04 de dezembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 5349/97 - INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.:S.D.da S., assistida por M.da C.D.da S. (Adv.DEFENAP.) - R.:G.P.da S. (Adv.Manoel Dar-cimar Barbosa) - **FINALIDADE:** intimação do T. procurador do requerido, para comparecer à audiência conciliatória designada para o dia 23 de novembro/98, às 08:30 horas.

PROC. Nº 5249/97 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - A.:R.L.S. (Adv.DEFENAP.) - R.:M.do E.S.S.dos S. (Adv. Carlos Lobato) - **FINALIDADE:** intimação do advogado do requerido, para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 02 de dezembro/98, às 10:30 horas.

PROC. Nº 5231/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:H.A.C.de O., rep. por A.do S.C.de O. (Adv.DEFENAP.) - R.:A.M.R. (Adv.Paulo José da Silva Ramos) - **FINALIDADE:** intimação do procurador do requerido, para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 10 de dezembro/98, às 11:00 horas.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO E UMA CÓPIA SERÁ AFIXA DA NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E E NO VENTIA E OITO. EU, ROBERVAL DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO E ASSINO.

ROBERVAL DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO: ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

AÇÃO Crim. Nº 96/9830.
AUTOR: Ministério Público
RÉU: Iraci de Souza Pantoja
ADVOGADO: Sidney de Melo
INTIMAÇÃO: Comparecer a audiência designada para o dia 20 de outubro de 1998, às 09:00 horas, destinada a instrução.

AÇÃO Crim. Nº 563/98-Calçoene (Carta Precatória nº 3314/98).
AUTOR: Ministério Público
RÉU: Marcos Melo Nunes e outro
ADVOGADO: Drº Jane Picanço e Dr. Mauro João Macedo da Silva
INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais (artigo 500 do CPP).
O presente expediente será publicado na forma da Lei nº 4740/64 no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria Clara Menezes Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MMª Juiz de Direito.

MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL: 1132/98
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉ: ERICKA RUANI SENA TAVARES
ADVOGADO: DR. VICENTE CRUZ
FINALIDADE: APRESENTAR NO PRAZO LEGAL A DEFESA PRÉVIA DA ACUSADA.

AÇÃO PENAL: 1110/98
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANDERSON CLEY DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
FINALIDADE: Comparecer a audiência de instrução designada para o dia 13.10.98, às 10h30min.

AÇÃO PENAL: 852/97
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSÉ RICARDO SAMPAIO BONFIM
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
FINALIDADE: APRESENTAR NO PRAZO LEGAL AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO.

AÇÃO PENAL Nº: 639/95
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOÃO BATISTA PATRÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. CALEB GARCIA
FINALIDADE: MANIFESTAR-SE QUANTO AS TESTEMUNHAS NÃO INTIMADAS.

AÇÃO PENAL: 1133/98
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RELIS: MARCO SÉRGIO MOREIRA MAUES E OUTROS
ADVOGADOS: Dr. JEAN HOUAT, Dr. SÉRGIO FIGUEIRA, Dr. VICENTE CRUZ e Dr. JOÃO QUIM HERBERT.
FINALIDADE: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09.10.98, às 08h30min.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

HERNAN ANTONIO SOARES ALVES
 Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO**, MM. Juiz de Direito Substituto, em exercício na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos Autos 864/94 - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, que o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL com assento neste Juízo move em relação a ANGELA DE FIGUEIREDO BRITO, ("PALHOCINHA DRINK'S"), ato que se realizará no DEPÓSITO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, n.º 900, Edifício do Fórum, no dia 8 de outubro de 1998, às 11:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão no dia 21 de outubro de 1998, às 11:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguintes características: 01 (um) Aparelho de Som, marca PHILIPS, com dois decks e duas caixas de som, tendo um só deck em perfeito funcionamento, com AM/FM e toca disco, avaliado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); - 01 (um) Freezer, Marca CONSUL, branco, com uma única porta, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais), bens que se encontram em poder do depositário Público desta Comarca, no endereço supra referido.

Fica a autuada intimada das datas designadas através deste Edital, caso não seja intimada pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem deverá, comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente **EDITAL**, em mais três vias de igual teor, que será fixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpria-se na forma da Lei.

Dado e passado aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, n.º 900, Vila Amazonas, Fórum da Comarca de Santana/AP. Eu, **(Rosinei da Silva Facundes)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

MARCO MIRANDA
 Juiz de Direito Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
 JUÍZA DE DIREITO: DR. ELIZABETH DA SILVA MURIEL
 CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

PROCESSO N.º 540/97 - Ação de Interdição Judicial.

Interditanda: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOBATO
 Curadora: MARIA MARTINS SILVA LOBATO

SENTENÇA: "Vistos etc. Decido. O pedido deve ser deferido, pois examinada, concluíram os peritos, que a interditanda é portadora de distúrbio psiquiátrico do tipo oligofrenia grave. Em seu interrogatório colheu-se a impressão que a interditanda possui problemas mentais e não possui raciocínio lógico para formular suas responsabilidades. Ante o exposto, decreto a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOBATO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio a requerente para ser curadora do interdito. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código Processual Civil, inscreva a presente sentença no Cartório de Registro Civil de Porto Grande e publique-se no Órgão Oficial do Estado. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Arquivem-se, com as cautelas devidas". Ferreira Gomes - AP, 14 de agosto de 1998.

PROCESSO N.º 355/96 - Ação de Obrigação de Fazer e Indenização por Lucros Cessantes.
 Partes: MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA (Adv. Dr. João de Lima Guerreiro Souza OAB-AP 390); JOÃO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv.

Marcelo Ferreira Leal OAB-AP 370) "Em cumprimento ao r. despacho de fls. 130, designo o dia 01 de dezembro de 1998, às 09:00 horas, no Posto Avançado desta Comarca de Ferreira Gomes - AP, em Porto Grande, sito à Rua Getúlio Vargas, 498, Porto Grande - AP, para ter à audiência de Instrução e Julgamento. Ferreira Gomes, Intimem-se". Ferreira Gomes - AP, 04/09/98.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, **(João Mendes Campos Ferreira)** Chefe de Secretaria Substituto, digitei eletronicamente e subscrevo por determinação da MM. Juíza de Direito.

JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
 JUÍZA DE DIREITO: DR. ELIZABETH DA SILVA MURIEL
 CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS:

PROCESSO N.º 405/97 - Ação de Responsabilidade Civil Indenizatória por ato de Improbidade Administrativa.

Autor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP, (Adv. Dr. Cassius C.L. Carvalho OAB-CE 9062 e Dr. Genivaldo Marvull OAB-AP 410). Réu: ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA (Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos OAB-AP 066). Despacho de fls. 88, a seguir transcrita: "Dê-se ciência à parte autora, do parecer de fls. 79/82 e do de fl. 87, após, conclusos". Ferreira Gomes - AP 24/08/98.

PROCESSO N.º 839/98 - Ação Penal.
 Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA.
 Réu: DAVI LOPES DE ALMEIDA e outros (Adv. Dr. Josimar Lopes de Almeida OAB-AP 347). DESPACHO de fls. 192, a seguir transcrita: "Manifeste-se as partes, quanto ao art. n.º 499, do CPP, no prazo legal". Ferreira Gomes-AP, 25/08/98.

PROCESSO N.º 099/94 - Ação de Manutenção de Posse.

Partes: MORONI PASCALI BEM VAL GUTIMARAES (Adv. Cezar Souza de Melo OAB-AP 278); ANTONIO PEREIRA CARDOSO e outro (Adv. José Augusto Pereira Cardoso OAB-AP 376). DESPACHO de fls. 341, a seguir transcrita: "Dê-se ciência ao autor, do despacho de fls. 338". Ferreira Gomes, 28/08/98.

PROCESSO N.º 675/97 - Ação Penal.
 Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA.
 Réu: FREDSON SOARES DA CRUZ e outro (Adv. Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes OAB-AP 440). DESPACHO de fls. 192, a seguir transcrita: "Dê-se vista aos apelantes para a apresentação das razões dos apelados". Intimem-se. Ferreira Gomes, 01/09/98.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, **(João Mendes Campos Ferreira)** Chefe de Secretaria Substituto, digitei eletronicamente e subscrevo por determinação da MM. Juíza de Direito.

JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria Substituto

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO CÍVEL N.º 410/97

INTERDITA: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
 CURADORA: MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:

A interditada é portadora de distúrbio psiquiátrico do tipo esquizofrenia paranoica, sendo tal patologia de caráter permanente e irreversível, tendo sido decretada por sentença a sua interdição, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5.º, II, do Código Civil e, nos termos do art. 454, § 3.º, do Código Civil nomeado-lhe Curadora a Senhora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, **(Suzete Machado Souto)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
 Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL N.º 414/98

PRAZO : 60 (Sessenta) dias

DE : **AMIRALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Carpinteiro, com 48 anos de idade, filho de Bernardo Brito e Macimina Maciel, natural de Lago Novo-AP, tendo como último endereço à Rua 7 de Setembro, s/n.º, Tartarugalzinho-AP.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO para conhecimento da SENTENÇA proferida por este Juízo nos autos do supramencionado processo, datada de 17 de agosto de 1998.

SENTENÇA : "Vistos etc... Posto isto e do mais que consta dos autos, JULGO parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado AMIRALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 155, § 4.º, IV, c/c o art. 71, todos do Código Penal Brasileiro. Passo à fixação da pena. O acusado é primário e não registra antecedentes criminais. A sua conduta social é tida como normal, não demonstrando possuir a personalidade deformada. Os delitos não foram praticados com dolo intenso, sendo motivados pela vontade da obtenção de lucro fácil, em circunstâncias desfavoráveis à vítima, quando esta não exercia vigilância sobre a res, não tendo o delito acarretado-lhe maiores consequências, -dante da recuperação de parte dos objetos furtados-, e nem contribuído com a sua atitude para a prática dos crimes. Prevalecendo a maioria das circunstâncias judiciais favoráveis ao réu, fixo a pena-base em seu mínimo legal de 02 (dois) anos de reclusão. Reconheço a circunstância atenuante da confissão espontânea, deixando de aplicá-la por não ser permitida a redução da pena abaixo do mínimo legal previsto na lei para o crime. Inexistem circunstâncias agravantes. Admito a causa de diminuição prevista no § 2.º, do art. 155, do CP, reduzindo a pena-base em dois terços, passando-a para 08 (oito) meses de reclusão. Presente a causa de aumento estabelecida no art. 71, do mesmo codex repressivo, elevo a pena em um sexto, fixando-a em 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão. Feita a detração penal (art. 42, CP), estabeleço a pena segregativa definitiva em 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, acrescida da pena pecuniária de 10 (dez) dias-multa, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atualizada quando da sua execução, diante das circunstâncias judiciais já evidenciadas e em razão da situação econômica desfavorável do apenado. Presentes os requisitos do art. 44, do CP, substituo a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito consistente em prestação de serviços à comunidade, por igual prazo, durante oito horas semanais, em estabelecimento indicado pelo Juiz da execução. Substituo a pena de multa pela prestação social alternativa consistente no fornecimento de uma cesta básica de alimentos, de igual valor, a ser entregue à entidade assistencial credenciada neste Juízo. Custas pelo condenado. Certificado o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, junte-se a planilha de custas e multa e, feitas as necessárias anotações e comunicações, promova-se a execução penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tartarugalzinho-AP, 17 de agosto de 1998. DR. MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS - Juiz de direito".

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Tartarugalzinho, sito à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n.º, Tartarugalzinho - AP.

Tartarugalzinho-AP, 18 de setembro de 1998.

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
 Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de outubro de 1998, às 12:00 horas, no Retiro denominado "JACARÉ", situado à margem direita do Rio Tartarugalgrande, Município de Tartarugalzinho-AP, será levado ao público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os semoventes penhorados nos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 459/98, em trâmite nesta Comarca, onde são partes: Exequente: FAZENDA NACIONAL e Executada: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, a seguir discriminados: 03 (três) vacas bubalinas, sendo uma com peso bruto aproximado de 500 Kg e 02 de 1.100 Kg e, 02 (dois) mamotês também bubalinos com peso bruto aproximado de 400 Kg, cada, avaliados em R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais). Ficando intimado da data designada através deste edital a Executada MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, caso não seja intimada pessoalmente.

Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que o leilão será único, devendo os semoventes serem arrematados pelo maior lance, desde que não se ofereça preço vil, cabendo ao arrematante as despesas de realização do leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EDITAL DE CITACÃO

PROCESSO CÍVEL N.º 474/98 - Ação de Adoção

PRAZO : 10 (dez) dias

DE : **SOCORRO DE JESUS TELES MIRANDA**, tendo como endereço a Av. 29 de Julho, 106, Laurindo Banha, Macapá-AP.

FINALIDADE : **CITACÃO** para manifestar-se oferecendo resposta escrita no prazo acima estipulado, indicando-se as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, nos termos do Art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEDE DO JUÍZO : Fórum da Comarca de Tartarugalzinho, sito à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº, Tartarugalzinho - AP.

Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

Marcus Vinicius Gouvêa Quintas
Juiz de Direito

COMARCA DE AMAPÁ

EDITAL

O Doutor **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Civil nº 216/97, em que é Requerente: **ANTONIO FERREIRA GALVÃO FILHO** e Requerido: **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, vulgo "Casa de Alho" e que este Juízo da Comarca de Amapá realizará no dia 30.10.98, às 10:00 horas, a alienação em hasta pública, oriunda dos autos acima citado, do bem abaixo relacionado pertencente ao requerido.

Uma Camioneta Ford/Pampa S, Placa ET 1017, Chassi nº 9BFZZ55ZLB015024, Cor Azul, ano 1990; avaliado em: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ficam os interessados cientes de que poderão verem o referido bem na residência do depositário nomeado por este Juízo e requerido: **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, VULGO "Casa de Alho", à Travessa Desidério Antônio Coelho s/nº, nesta cidade de Amapá, onde se encontra a mesma, ficando eles também cientes que o bem será oferecido e vendido por preço igual ou superior ao da avaliação, bem como de que o pagamento deverá ser feito à vista, em depósito em dinheiro ou cheque, sendo que o bem será entregue imediatamente após a efetiva comprovação do pagamento, ficando o licitante que oferecer o lance e não comprovar o depósito responsável pelas despesas com nova realização de leilão. Fica designado o dia 13/11/98, às 10:00 horas para a realização do segundo leilão, caso não haja lance no primeiro ou estes sejam inferiores ao valor da avaliação, sendo no segundo o bem arrematado pela melhor oferta. Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 03 (três) dias do mês de junho de 1998. Eu, (JOÃO OLIVEIRA LIMA), Diretor de Secretaria Substituto, conferi e subscrevo.

CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá

CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Processo nº 774/98 - Ação de Guarda e Responsabilidade Autor: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA (Adv. Dra. Jane dos Santos Picanço). Ré: CRISTIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO. (Adv. Dr. João Ferreira dos Santos - Defensor Público). DESPACHO: Tendo em vista a propositura de uma Ação de Dissolução de Sociedade de Fato pela Sra. Cristiane Sucupira Assunção, genitora dos menores em questão, na qual também se tratará da "Guarda" dos mesmos, determino o sobrestamento do presente feito. Intimem-se. Amapá, 15/09/98.

Processo nº 632/97 - Ação de Inventário de Bens. Inventariante: RENATO BERTRAN KOCH COUTINHO (Adv. Dr. Eloiilson Amoras da Silveira Távora). Inventariado: RAMIRO DA CUNHA COUTINHO. DESPACHO: I - Ao inventariante para, em 10 (dez) dias, apresente o plano de partilha. II - Após, à conta e preparo das custas finais, vindo-me os autos ulteriormente conclusos para decisão. III - Intimem-se. Amapá, 16/09/98.

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, (CARLOS SANTOS), Diretor de Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

CARLOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Vara Única da Comarca de Amapá
CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito
Carlos Santos
Diretor de Secretaria

EXPERIENTE DO DIA 15/09/98 PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

PROCESSO CIVEL N.º 813/98 - Autos de Ação de interdito Proibitório

Autor: Juvenal Coelho e Maria Hermínia da Costa Coelho (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) e Requeridos: Moacir Ramos da Costa e Maria Leonice Ferreira dos Santos. "Despacho: I - R.A., II - Entendo conveniente a justificação prévia do alegado. Para tanto, designo audiência para o dia 13/10/98, às 09:00 horas, III - Nos termos do art. 928 do C.P.C., citem-se os réus para comparecerem à audiência, em que poderão intervir, desde que o façam por intermédio de advogado, IV - O prazo para contestar, de 15 dias (art. 297), contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (art. 930, § único, C.P.C.), V - Intimem-se, inclusive as testemunhas arroladas na inicial. Amapá, 25/08/98, a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito".

PROCESSO CIVEL N.º 711/98 - Autos de Reintegração de Posse

Autor: ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA (Adv. Dr. Antônio Carlos Leite de Mendonça) e Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA (Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva). Vistos, etc. VI - Contudo, não pelas sábias razões do eminente relator do Agravo de nº 233/98, interposto pelo município réu, que as respeito, mas, sobretudo, por entender que realmente inexistem a favor do autor as figuras do "periculum in more" e do "fumus boni juris", uma vez que um possível prejuízo do mesmo poderá ser reparado futuramente, é também pelo fato de entender que o Ministério Público deveria manifestar-se sobre o pedido liminar após a realização da audiência de justificação, é que revogo a liminar concedida às fls. 42/43. Intimem-se. notifique-se o Ministério Público, para a sua indispensável manifestação. Amapá 08/06/98, a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito.

PROCESSO CIVEL N.º 485/96 - Autos de Reintegração de Posse.

Autor: GASPARIÑO BRITO DE PAULA (Adv. Dr. Francisco Jorge Gemaque Coimbra) e Réus: MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO F ILHO, MARIA ANGÉLICA VAZ BRITO e MARIO VAZ BRITO, (Adv. Defensor Público). Autos nº 485/96: Não obstante já ter sido prolatada sentença nestes autos, determino sejam as partes intimadas sobre o conteúdo do ofício fl. 68.

A propósito, dê-se ciência também a respectiva parte, digo, cumpra-se o item II do despacho de fl. 53. Intimem-se. Amapá 08/09/98, a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado no diário oficial do Estado para conhecimento dos advogados das partes. Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 08 dias do mês de setembro de 1998. Eu, (Carlos Santos), Diretor de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito

CARLOS SANTOS
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Amapá
CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito
Carlos Santos
Diretor de Secretaria

EDITAL

O Doutor **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, extraído dos Autos da Carta Precatória n 389/98 (Processo Civil n 3694/96), em que é requerente: ELIZABETH PINTO CAVALCANTE e requerida: IVANETE ALVES FERREIRA, que será levado à arrematação em primeira ou segunda praça, o bem abaixo discriminado, sendo a primeira designada para o dia 20/10/98, às 11:00 horas.

um (01) aparelho de som marca Unisef, modelo n MZ 1000; avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Ficam os interessados cientes de que poderão verem o referido bem no Fórum de Justiça da Comarca de Amapá, onde se encontra o mesmo, ficando os interessados também cientes que o bem será oferecido e vendido por preço igual ou superior ao da avaliação, bem como de que o pagamento deverá ser feito à vista, com depósito em dinheiro ou cheque, sendo que o bem será entregue imediatamente após a efetiva comprovação do pagamento, ficando o licitante que oferecer o lance e não comprovar o depósito responsável pelas despesas com a nova realização de leilão, fica designado o dia 30/10/98, às 11:00 horas para a realização da segunda praça, caso não haja lance na primeira ou estes sejam inferiores ao valor da avaliação, sendo na segunda o bem arrematado pela melhor oferta. Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1998. Eu, (Carlos Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo Crime nº 595/97
Autor: Ministério Público Estadual
Réus: Jerry Adriano Vilhena Cordeiro e Outro.

Finalidade: INTIMAÇÃO o réu WALDEMAR SENA DOS SANTOS, para comparecer na audiência de Instrução Criminal, redesignada para o dia 26/11/98, às 11:00 horas, neste Juízo.

Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Oiapoque, Estado do Amapá.

Oiapoque-AP, 04 de setembro de 1998.

LUZ GROTTO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

PROCESSO CRIME nº 596/97
AUTOR: Ministério Público Estadual
RÉUS: Jerry Adriano Vilhena Cordeiro e Waldemar Sena dos Santos.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO o réu Waldemar Sena dos Santos, para comparecer na audiência de Instrução Criminal, redesignada para o dia 26/11/98, às 10:00 horas, neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Oiapoque, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Oiapoque, Estado do Amapá.

Oiapoque-AP, 04 de setembro de 1998.

LUIZ GROTTO
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 527, de 01 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ERNESTO GOMES PEREIRA**, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, para deslocar-se até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 02 e 03/10/98, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAL Nº 01 DE CUMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, comunica à comunidade da Comarca de Ferreira Gomes que, no dia 20 de outubro de 1998, às 9 horas, na Sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Ferreira Gomes, s/nº - Centro, será iniciada a **Correição Ordinária** na Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas eventuais informações ou reclamações, servindo o presente, outrossim, para a convocação da Dra. Tânia Aparecida Pereira, Promotora de Justiça, para que se faça presente no ato e disponibilize os documentos necessários, insertos no Aviso nº 001/98, número 2 e seguintes, de 23/09/98.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAL Nº 02 DE CUMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, comunica à comunidade da Comarca de Mazagão que, no dia 22 de outubro de 1998, às 9 horas, na Sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Hermógenes Matos, Setor 2 - Quadra 7 - Lote A, será iniciada a **Correição Ordinária** na Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas eventuais informações ou reclamações, servindo o presente, outrossim, para a convocação do Dr. Haroldo José de Arruda Franco, Promotor de Justiça, para que se faça presente no ato e disponibilize os documentos necessários, insertos no Aviso nº 001/98, número 2 e seguintes, de 23/09/98.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAL Nº 03 DE CUMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições legais, comunica à comunidade da Comarca de Serra do Navio que, no dia 27 de outubro de 1998, às 9 horas, na Sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua B-C 2 - Casa 110, será iniciada a **Correição Ordinária** na Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas eventuais informações ou reclamações, servindo o presente, outrossim, para a convocação do Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior, Promotor de Justiça, para que se faça presente no ato e disponibilize os documentos necessários, insertos no Aviso nº 001/98, número 2 e seguintes, de 23/09/98.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAL Nº 04 DE CUMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, comunica à comunidade da Comarca de Tartarugalzinho que, no dia 29 de outubro de 1998, às 9 horas, na Sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Mãe Luzia, s/nº - Centro, será iniciada a **Correição Ordinária** na Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas eventuais informações ou reclamações, servindo o presente, outrossim, para a convocação do Dr. Edmilson Farias Monteiro, Promotor de Justiça, para que se faça presente no ato e disponibilize os documentos necessários, insertos no Aviso nº 001/98, número 2 e seguintes, de 23/09/98.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

Instituto de Providência e Assistência
de Vitória do Jari

EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/98-IPVJ

PROCESSO Nº 0047/98-IPVJ
JUSTIFICATIVA Nº 001/98-CPL/PMVJ

- **Credenciado:** GODIM & GODIM LTDA.
- **Objeto:** Credenciamento a prestação de serviços de saúde na especialização de pediatria clínica e patologia clínica, que serão executados aos beneficiários do IPVJ no endereço da Clínica de Medicina Infantil, sito à Rua Leopoldo Machado, 2418 - Trem, Macapá/AP.
- **Valor:** Estimado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Nota de Empenho 98NE0047.
- **Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura do presente Termo.

Macapá (AP), 04 de Setembro de 1998.

Assinado na Vitória do Jari
Presidente do IPVJ

EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/98-IPVJ

PROCESSO Nº 0048/98-IPVJ
JUSTIFICATIVA Nº 002/98-CPL/PMVJ

- **Credenciado:** P. S. GOMES DE SOUZA
- **Objeto:** Credenciamento a prestação de serviços de saúde na especialização de pediatria clínica e patologia clínica, que serão executados aos beneficiários do IPVJ no endereço do Centro de Diagnóstico do Amapá, sito à Rua Hamilton Silva, 1065 - Centro, Macapá/AP.
- **Valor:** Estimado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Nota de Empenho 98NE0048.
- **Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura do presente Termo.

Macapá (AP), 04 de Setembro de 1998.

Assinado na Vitória do Jari
Presidente do IPVJ

EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/98-IPVJ

PROCESSO Nº 0049/98-IPVJ
JUSTIFICATIVA Nº 003/98-CPL/PMVJ

- **Credenciado:** JOANA SILVA CARVALHO - ME
- **Objeto:** Credenciamento a prestação de serviços de saúde na especialização de pediatria clínica e patologia clínica, que serão executados aos beneficiários do IPVJ no endereço do Clínica e

Laboratório Hemodiagnóstico, sito à Rua Odilardo Silva, 2119 - Centro, Macapá/AP.
- **Valor:** Estimado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Nota de Empenho 98NE0049.
- **Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura do presente Termo.

Macapá (AP), 04 de Setembro de 1998.

Assinado na Vitória do Jari
Presidente do IPVJ

EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/98-IPVJ

PROCESSO Nº 0050/98-IPVJ
JUSTIFICATIVA Nº 004/98-CPL/PMVJ

- **Credenciado:** CARLOS ALBERTO TAVARES CRUZ
- **Objeto:** Credenciamento a prestação de serviços de saúde na especialização de Odontologia, que serão executados aos beneficiários do IPVJ no Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.
- **Valor:** Estimado na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Nota de Empenho 98NE0050.
- **Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura do presente Termo.

Macapá (AP), 10 de Setembro de 1998.

Assinado na Vitória do Jari
Presidente do IPVJ

EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/98-IPVJ

PROCESSO Nº 0051/98-IPVJ
JUSTIFICATIVA Nº 005/98-CPL/PMVJ

- **Credenciado:** FRANK DOS PRAZERES
- **Objeto:** Credenciamento a prestação de serviços de saúde na especialização de Odontologia, que serão executados aos beneficiários do IPVJ no Endereço sito a Rua F, Bloco F, Aptº 04 - Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.
- **Valor:** Estimado na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Nota de Empenho 98NE0051.
- **Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura do presente Termo.

Macapá (AP), 09 de Setembro de 1998.

Assinado na Vitória do Jari
Presidente do IPVJ

Ministério Público Federal Procuradoria da República no Amapá

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 11/98 - PRE/JP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a comunicação constante no Ofício nº 477/98-GAB/PJG, de 01.10.98, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no mês de outubro/98:

1. COMARCA DE MACAPÁ
Dr. EDER GERALDO ABREU (2ª Zona Eleitoral)
Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR (10ª Zona Eleitoral)
2. COMARCA DE SANTANA
Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA
3. COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA
4. COMARCA DE OIAPOQUE
Dr. LINDALVA GOMES JARDINA
5. COMARCA DE CALÇOENE
Dr. NILSON ALVES COSTA
6. COMARCA DE AMAPÁ
Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
7. COMARCA DE FERREIRA GOMES
Dr. TÂNIA APARECIDA PEREIRA
8. COMARCA DE TARTARUGALZINHO
Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO
9. COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. HAROLDOS JOSÉ DE ARRUDA FRANCO
10. COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

Assinado
João Bosco Araújo Fontes Junior
Procurador Regional Eleitoral